



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.773

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 20.004, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44. ....

§ 7º O veículo removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de seu recolhimento será avaliado e levado a leilão na forma legal pela AGR, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

§ 8º O veículo de que trata o § 7º deste artigo deverá ser classificado em duas categorias:

I - conservado, quando apresentar condições de segurança para trafegar;

II - sucata, quando não estiver apto a trafegar.

§ 9º O veículo classificado como sucata deverá ser levado a leilão, preferencialmente, prensado.

§ 10. Os valores arrecadados no leilão deverão ser utilizados para custeio de sua realização, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para:

I - despesas com remoção e estadia do veículo, limitada ao período de 30 (trinta) dias;

II - multas devidas à AGR;

III - tributos vinculados ao veículo;

IV - multas devidas aos órgãos de trânsito.

§ 11. Na hipótese de existir saldo remanescente à distribuição prevista no § 10 deste artigo, seu valor será depositado em conta bancária específica e ficará à disposição do proprietário para levantamento, pelo período de 01 (um) ano, após o qual será revertido definitivamente à AGR.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66387

##### LEI Nº 20.005, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003, que autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas a construções vinculadas ao Programa Habitar Melhor e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003, fica acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 1º.....

V - destinadas às famílias integrantes de comunidades tradicionais do Estado de Goiás com renda mensal de até

03 (três) salários mínimos, tratando-se das obras indicadas no inciso I do art. 1º e dos valores indicados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I do § 1º deste artigo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

**JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**

Protocolo 66389

##### LEI Nº 20.006, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o estabelecimento de programa estadual para promoção de competitividade e inovação e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado de Goiás, para fomentar o desenvolvimento econômico e social, estabelecerá e executará programa estadual destinado a ampliar a efetividade da ação governamental e melhorar seu desempenho em indicadores selecionados como estratégicos, com foco na promoção da competitividade e inovação, a ser proposto pelo órgão estadual de gestão e planejamento.

Art. 2º O programa a que se refere o art. 1º, denominado Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador, será estabelecido de conformidade com estratégias de curto e longo prazo, sendo:

I - a de curto prazo, abrangendo projetos prioritários de governo;

II - a de longo prazo, abrangendo projetos a serem executados no curso de, no mínimo, 15 (quinze) anos.

Art. 3º O Programa Goiás Mais Competitivo observará as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento socioeconômico integrado, ambientalmente sustentável;

II - racionalização e coordenação das ações de governo suportadas por modelo de governança;

III - superação das desigualdades sociais e regionais;

IV - desenvolvimento dos municípios por meio de articulação e alinhamento das iniciativas;

V - desenvolvimento tecnológico focado na inovação dos serviços prestados ao cidadão.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, a serem submetidos à Assembleia Legislativa, serão elaborados em consonância com a estratégia de longo prazo do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

**Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**

Protocolo 66391

##### LEI Nº 20.007, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Introduz alterações na Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27-B. Será concedido horário especial a todos os servidores com deficiência, quando comprovada a

necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 1º As disposições constantes do *caput* deste artigo são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

§ 2º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do *caput* do art. 16-E desta Lei.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66392

**LEI Nº 20.008, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Altera dispositivos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás, instituído pela Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás, instituído pela Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018, adiante enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.25 .....

Parágrafo único. A sanção disciplinar de prestação de serviço de natureza preferencialmente operacional será regulada por ato do Comandante-Geral e obedecerá aos princípios da dignidade da pessoa humana e de proteção do trabalhador.

TÍTULO II  
DA SANÇÃO DISCIPLINAR

CAPÍTULO III  
DO COMPORTAMENTO DO MILITAR

Art. 52 .....  
I - dispensa total do serviço: que isenta de todos os trabalhos da OPM ou OBM, inclusive os de instrução;

Art. 104. ....

Parágrafo único. ....

II - por motivo de passagem de comando, data nacional ou data comemorativa de aniversário da OPM ou OBM, quando tiver sido cumprida pelo menos a metade da punição.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 17 de janeiro de 2018.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

IRAPUAN COSTA JUNIOR

Protocolo 66393

**LEI Nº 20.009, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza a alienação, mediante doação onerosa, do imóvel que especifica e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, inciso XI, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação onerosa, à ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS -ASMEGO-, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.289.743/0001-96, com sede na Rua 72, esquina com a BR-153, nº 234, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-480, a área com 7.689,26 m², de propriedade do Estado de Goiás, referente aos Lotes 06 a 19, da Qd. C-25, Rua 72, esquina com a BR-153, nº 234, Jardim Goiás, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia, objeto das Matrículas nºs 64.936, 64.937, 64.938, 64.939, 64.940, 64.941, 64.942, 64.943, 64.944, 64.945, 64.946, 64.947, 64.948, 64.949.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a abrigar a sede social e administrativa da entidade beneficiária, construída há mais de 10 (dez) anos em cumprimento do termo de permissão de uso outorgado pelo Estado de Goiás em 12 de julho de 2000.

Parágrafo único. A entidade beneficiária disponibilizará ao Estado de Goiás, bem como às suas autarquias e fundações, pelo menos por 15 (quinze) dias ao ano, o uso do auditório, salão social e estacionamento, para realização de atividades administrativas e de interesse público.

Art. 3º A doação autorizada será feita com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio do Estado de Goiás, na hipótese de alteração da finalidade ou de descumprimento da obrigação prevista no art. 2º.

Art. 4º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação onerosa do imóvel objeto da autorização desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**  
**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**

Protocolo 66394

**LEI Nº 20.010, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Altera a Lei nº 18.763, de 07 de janeiro de 2015, que dá denominação ao próprio público que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 18.763, de 07 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º Fica denominado:

I - RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química -

**Diretoria**

**João Bosco Bittencourt**  
Presidente

**Paulo Valério da Silva**  
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

**Abadia Divina Lima**  
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fone: 3201-7600 / 3201-7663  
Fax: 3201-7623 / 3201-7779  
www.abc.go.gov.br



CREDEQ, situado no Município de Goianésia - GO; e  
II - AMÉRICO BALBINO FERREIRA o Núcleo de Apoio do  
CREDEQ previsto no inciso I deste artigo, integrado por  
praça, piscinas e quadras esportivas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goianésia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**  
LEONARDO MOURA VILELA

Protocolo 66395

**DECRETO Nº 9.190, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Revoga o Decreto nº 9.101, de 05 de dezembro  
de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso  
de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que  
consta do processo nº **201800013000874**,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.101, de 05 de  
dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**,  
em Goiânia, 20 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66449

**DECRETO Nº 9.191, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Altera o Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 29  
de dezembro de 1997 -Regulamento do Código  
Tributário do Estado de Goiás -RCTE-, e dá  
outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de  
suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da  
Constituição do Estado de Goiás, no art. 51, § 2º, da Lei nº 11.651,  
de 26 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do  
Processo nº **201800013000828**,

**DECRETA:**

Art.1º O Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 29 de  
dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado  
de Goiás -RCTE-, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e  
modificações:

“ANEXO VIII  
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS  
(art. 43, II)

Art.32. ....

§ 1º-C Aplica-se o regime de substituição tributária na saída  
interna das mercadorias relacionadas nos incisos I e VI do  
Apêndice II deste Anexo, promovida por estabelecimento  
fabricante das referidas mercadorias e destinada a pessoa  
natural não inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado  
- CCE, em quantidade que revele intuito comercial.

Art. 34. ....

V - o estabelecimento fabricante das mercadorias  
relacionadas nos incisos I e VI do Apêndice II deste Anexo,  
que realize operação com as referidas mercadorias destinada

a pessoa natural não inscrita no CCE, em quantidade que  
revele intuito comercial, mediante assinatura de termo de  
acordo de regime especial - TARE firmado com a Secretaria  
de Estado da Fazenda, no qual:

a) devem ser estabelecidas as obrigações acessórias  
relacionadas à emissão dos documentos fiscais, bem como  
os critérios para a manutenção da condição de substituto  
tributário pelo fabricante;

b) a condição de substituto tributário pode ser estendida  
a estabelecimentos atacadistas situados neste Estado e  
pertencentes ao fabricante.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goianésia, 20 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66458

**DECRETO Nº 9.192, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Introduz alteração no art. 1º do Decreto nº  
9.082, de 1º de novembro de 2017, que dispõe  
sobre a aplicação do crédito outorgado de  
ICMS estabelecido no art. 2º, inciso II, alínea  
“w”, da Lei nº 13.194/97.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, com  
fundamento no art. 37, inciso IV, da Constituição do Estado de Goiás,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.082, de 1º de novembro de  
2017, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

“Art. 1º .....

VII - ligação do entroncamento BR 060 (Alexânia)/Serra do  
Ouro/Lago Corumbá IV.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goianésia, 20 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

João Furtado de Mendonça Neto

Protocolo 66470

**DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de  
suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **TAYRONE  
DE MARTINO GOMES**, CPF/MF nº 995.198.871-72, para, em  
comissão, exercer o cargo de Secretário de Estado Extraordinário,  
integrante da Governadoria.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goianésia, 19 de março de 2018, 130º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66299

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso  
de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que  
consta do Processo nº **201800013000913**, resolve nomear **DIEGO  
VALENTIN GONZAGA VAZ**, CPF/MF nº 894.065.752-72, para, em  
comissão, exercer o cargo de Supervisor “A”, CDA-8, da Secretaria



de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de março de 2018, 130ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66445

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800042000246**, resolve:

I - exonerar o pessoal constante do quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acha investido, todos da Secretaria de Estado de Gestão de Planejamento, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	-	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO VAPT-VUPT - CDA-1	FERNANDO GONÇALVES PAULINO CPF/MF no 008.391.151-05
2	CLÁUDIO AURIONE CPF/MF no 389.752.031-15	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	LAISLA MONIELI SANTOS CPF/MF no 098.552.606-86
3	MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/MF no 018.695.051-90	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO VAPT-VUPT - CDA-1	JULIANA LUCAS COSTA CPF/MF no 001.978.271-36

II - nomear **CLÁUDIO AURIONE**, CPF/MF nº 389.752.031-15, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 2, do Departamento Estadual de Trânsito, com lotação no Município de Goiatuba-GO;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de março de 2018, 130ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66446

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800007006132 e Anexos**, resolve:

I - nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo Único deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Papiloscopista Policial de 3ª Classe, Nível I, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei;

II - delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**,

competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a classificações, nomes e CPFs do pessoal constante do referido Anexo Único.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de março de 2018, 130ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

**ANEXO ÚNICO**

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/MF Nº	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
			GERAL	PNE
1	POLYANA FERNANDES RODARTE	036.157.651-09	113º	•••
2	THIAGO GOMES NERIS	017.024.011-89	114º	•••
3	TUILA BARROS RODRIGUES	018.689.171-77	115º	•••
4	LAI S NOGUEIRA MAGNO	930.483.192-04	116º	•••
5	JACQUELINE SILVESTRE DE OLIVEIRA	737.832.421-34	118º	•••
6	AFONSO RODRIGUES MENDONÇA	014.616.841-02	119º	•••
7	LUCÉLIA FLORES DE OLIVEIRA	958.177.781-49	120º	•••
8	CARLOS ALBERTO SILVA	017.155.271-78	121º	•••
9	ORIANNY APARECIDA SANTOS MARTINS	021.799.731-79	122º	•••
10	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA MOTA	900.440.451-15	123º	•••
11	LILA GANESCHA MARANHÃO MESSERCHIMIDT	068.887.744-30	124º	•••
12	LUIS CARLOS REIS DA SILVA	001.669.091-57	125º	•••
13	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARÃES	008.348.692-50	126º	•••
14	DANIELA SOARES DE QUEIROZ	020.222.101-66	127º	•••
15	THALITA MARRA SOUZA	019.278.911-24	128º	•••
16	JUSSARA MOURA AZEVEDO	031.313.291-73	129º	•••
17	BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	011.796.031-41	131º	•••
18	RILDO FUKUYOSHI WATANABE	019.499.751-00	132º	•••

Observação:

Os candidatos sub judice serão nomeados após decisão judicial transitada em julgado, conforme disposto no item 2.1 do Resultado Final.

Protocolo 66461

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800001000593**, resolve exonerar **LUCAS DE FARIA GONELLA**, CPF/MF nº 048.399.991-12, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **MANOEL CARLOS DA SILVA**, CPF/MF nº 822.174.083-72, para exercê-lo, ficando



condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de março de 2018, 130ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66465

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800013000528**, resolve exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2018, **ANDRÉ GONÇALVES FERREIRA BICALHO**, CPF nº 028.359.881-65, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **LETÍCIA RODRIGUES DOS ANJOS**, CPF nº 700.035.081-45, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de março de 2018, 130ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66467

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800001000594**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 05 de fevereiro de 2018, publicado na página 04 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.743, da mesma data, na parte em que nomeou **KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 002.212.861-10, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **SUÉLEN DE FARIA LIMA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 362.620.938-50, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de março de 2018, 130ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66468

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800013000881**, resolve exonerar **PATRICIA GOMES AMORIM**, CPF/MF nº 022.329.201-00, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento do "Vapt-Vupt", da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ANA CAROLINA MALUF TAVARES**, CPF/MF nº 220.477.778-10, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de março de 2018, 130ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 66469

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e 13.800, de 18 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

I- determinar, com fulcro no § 1º do art. 327, c/c o art. 328 e inciso I do *caput* do art. 331, todos da Lei nº 10.460/88, e de acordo com o orientado no Parecer nº 17/2017 SEI-ADSET-12317, da Advocacia Setorial desta Casa Civil, a instauração, nos autos do Processo nº 201700013005128, de Processo Administrativo Disciplinar, de Rito Ordinário, com a finalidade de apurar eventual transgressão disciplinar prevista no **inc. LIV ("praticar crimes contra a administração pública") do art. 303** da referida Lei, tendo em vista o informado no Memorando PRES. nº 027/2017-GAB-CCE/GO, subscrito pela Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em face de **RAFAEL CARDOSO DIOGO**, portador do CPF/MF nº 002.751.641-52, ex-servidor comissionado, ocupante, à época dos fatos, do cargo de Assessor Especial B, Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação no Conselho Estadual de Educação de Goiás, da Secretaria de Estado da Casa Civil, diante da notícia de que teria providenciado a autorização do Curso de Técnico em Transação Imobiliária para a Escola de Formação WAM Ltda, protocolado aos 3 de abril de 2017, com Parecer/Voto e Resolução de Credenciamento e oferta de Curso datados de 07 de abril de 2017, e de que processos dessa natureza envolvem, no mínimo, dois meses para conclusão, tendo-se constatado que ele fez a análise do feito sem obedecer às formalidades comuns aos trâmites indispensáveis para tal, inclusive com a constatação de que colacionou aos autos documentos com assinaturas falsas e teria recebido a quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) da diretora da referida escola, situação que enseja possível crime contra a Administração Pública;

II- designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 59, de 16 de dezembro de 2016, composta pelos servidores Lia Rodrigues de Oliveira, Gestora Jurídica, Walter de Oliveira Santos, Assistente de Gestão Administrativa, e Wesley da Rocha Duarte, Assistente de Gestão Administrativa, Presidente e Membros, respectivamente, para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 329 da Lei nº 10.460/88, bem como apuração da materialidade e autoria da transgressão disciplinar supratranscrita.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de março de 2018.

**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário

Protocolo 66294

**PORTARIA Nº 180, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado da Casa Civil**, os seguintes servidores:

I - **Presidente**

- Jaqueline Fátima de Souza, CPF nº 370.992.991-15,



matrícula funcional nº 3112330-6, Assistente de Gestão Administrativa/Gerente de Licitações.

## II - Membros

- Divina Gorete Sousa Luz, CPF nº 285.939.791-49, matrícula funcional nº 1622609-6, Assistente de Gestão Administrativa;

- Paula Kelly Fonseca, CPF nº 472.051.561-49, matrícula funcional nº 7068298-1, Assessor Especial F, Ref. V;

- Renê de Rossini Rossi, CPF nº 566.081.011-04, matrícula funcional nº 65559981-2, Assessor Especial F, Ref. V;

- Lourival Lopes de Moraes, CPF nº 161.080.001-04, matrícula funcional nº 1310364-5, Assistente de Gestão Administrativa;

- Maria José da Silva Brito Apolinário, CPF nº 493.497.671-04, matrícula funcional nº 448757, Assistente de Gabinete E, Ref. V;

- Sônia Vaz Monteiro, CPF nº 088.126.401-68, matrícula funcional nº 3661776-0, Assessor Especial B, Ref. IV;

- Suely Costa, CPF nº 252.498.191-68, matrícula funcional nº 5266190-1, Assessor Especial C, Ref. IV;

- Thays de Oliveira Martins, CPF nº 051.515.641-88, matrícula funcional nº 46953-6, Assistente de Gabinete F, Ref. I.

§ 1º - A Comissão funcionará com sua Presidente e, no mínimo, 02 (dois) membros, que serão convocados independentes de comunicação interna.

§ 2º - Nas eventuais faltas e impedimentos da Presidente, esta será substituída pelo servidor Renê de Rossini Rossi.

**Art. 2º** - A Comissão processará as modalidades de licitação previstas na Lei estadual 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e, subsidiariamente, pelas Leis federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Art. 3º - Revogar** a Portaria nº 002, de 11 de Janeiro de 2018.

**Art. 4º - Vigência** - esta Portaria terá vigência de 01(um) ano, a partir da data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

José Carlos Siqueira  
**SECRETÁRIO**

Protocolo 66400

## PORTARIA Nº 181, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, considerando o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, e no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** como **PREGOEIROS** da Secretaria de Estado da Casa Civil os servidores:

I - Jaqueline Fátima de Souza, CPF nº 370.992.991-15, matrícula funcional nº 3112330-6, Assistente de Gestão Administrativa;

II - Divina Gorete Sousa Luz, CPF nº 285.939.791-49, matrícula funcional nº 1622609-6, Assistente de Gestão Administrativa;

III - Paula Kelly Fonseca, CPF nº 472.051.561-49, matrícula funcional nº 7068298-1, Assessor Especial "F", Ref. V;

IV - Renê de Rossini Rossi, CPF nº 566.081.011-04, matrícula funcional nº 65559981-2, Assessor Especial "F", Ref. V;

V - Thays de Oliveira Martins, CPF nº 051.515.641-88, matrícula funcional nº 46953-6, Assistente de Gabinete "F" Referência I.

§ 1º - O Edital de Licitação indicará o Pregoeiro em cada certame.

§ 2º - Em caso de impedimento o Pregoeiro indicado no Edital de Licitação, será substituído por outro servidor entre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a **Equipe de Apoio**:

I - Jaqueline Fátima de Souza, CPF nº 370.992.991-15, matrícula funcional nº 3112330-6, Assistente de Gestão Administrativa;

II - Divina Gorete Sousa Luz, CPF nº 285.939.791-49, matrícula funcional nº 1622609-6, Assistente de Gestão Administrativa;

III - Paula Kelly Fonseca, CPF nº 472.051.561-49, matrícula funcional nº 7068298-1, Assessor Especial "F", Ref. V;

IV - Renê de Rossini Rossi, CPF nº 566.081.011-04, matrícula funcional nº 65559981-2, Assessor Especial "F", Ref. V;

V - Lourival Lopes de Moraes, CPF nº 161.080.001-04, matrícula funcional nº 1310364-5, Assistente de Gestão Administrativa;

VI - Maria José da Silva Brito Apolinário, CPF nº 493.497.671-04, matrícula funcional nº 448757, Assistente de Gabinete "E", Ref. V;

VII - Sônia Vaz Monteiro, CPF nº 088.126.401-68, matrícula funcional nº 3661776-0, Assessor Especial "B", Ref. IV;

VIII - Suely Costa, CPF nº 252.498.191-68, matrícula funcional nº 5266190-1, Assessor Especial "C" Referência IV;

IX - Thays de Oliveira Martins, CPF nº 051.515.641-88, matrícula funcional nº 46953-6, Assistente de Gabinete "F" Referência I.

**Art. 3º - REVOGAR**, a Portaria nº 001, de 11 de Janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

José Carlos Siqueira  
**SECRETÁRIO**

Protocolo 66400

## Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00274

**PROCESSO Nº:** 201700042001068

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo **CONVENIENTE:** Município de Sanclerlândia - GO.

**OBJETO:** Construção de 06(seis) Bases da Guarda Municipal no Município de Senador Canedo - GO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.



**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 178.934,80** (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2018.

**VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020.

Goiânia, 20 de março de 2018.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Superintendente

Protocolo 66463

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00275**

**PROCESSO Nº:** 201700042000935

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo **CONVENIENTE:** Município de Mozarlândia- GO.

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica: Setor dos Lagos, Residencial Vale do Sol e Vila Brasil.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.023.071,84** (dois milhões, vinte e três mil e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2018.

**VIGÊNCIA:** 18(dezoito) meses, a contar da data de outorga

Goiânia, 20 de março de 2018.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Superintendente

Protocolo 66466

### **Defensoria Publica**

#### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Processo:** 201710892000864. **Participes:** Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE/GO e Grupo de Estudos e Apoio à Adoção do Estado de Goiás - CONVIVER-GEAAGO. **Objeto:** a) a realização de avaliação e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes e de suas famílias, assistidas pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, especialmente no que tange às demandas relacionadas à adoção, destituição do poder familiar e colocação em família substituta; b) estabelecimento de rotinas e mecanismos que visem a facilitação do contato e da troca de informações relativas aos procedimentos de adoção, em especial quanto aos interessados e às crianças e adolescentes inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), resguardado o sigilo legal. **Fundamentação legal:** Lei Estadual nº 17.928/2012. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 20/03/2018. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensora Pública-Geral do Estado, Lúcia Silva Gomes Moreira. Pelo Grupo de Estudos e Apoio à Adoção do Estado de Goiás: Presidente do Conselho Deliberativo, Vera Lúcia Alves Cardoso.

Protocolo 66315

### **Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN**

#### **PORTARIA Nº 107 /2017 - SEGPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “h”, inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acato o contido no Processo n.º 201700025074957; o Relatório Final da Comissão Processante; o Parecer nº 0780/2018, da Procuradoria Administrativa e o Despacho “AG” nº 0545/2018, da Procuradoria Geral do Estado/Assessoria do Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º. **Absolver** o servidor **VALDEBERTO BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 019.728.071-45, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, lotada na CIRETRAN de Morrinhos - Goiás, por, em tese, transgredir o art. 303, inciso XXX (**trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência**), da Lei nº 10.460/88, quando da prestação de serviço para a transferência de propriedade do veículo de placa CZC - 5335, da denúncia da prática de conduta disciplinar tipificada no art. 303, inciso XXX (**trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência**),

da Lei nº 10.460/88, quando da prestação de serviço para a transferência de propriedade do veículo de placa CZC - 5335, a ele imputado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2018.

**Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**

Secretário

Protocolo 66379

#### **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a seguinte empresa: Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ N.º 03.506.307/0001-57 vencedora do ITEM 01, cujo valor de contratação é R\$ 117.762.413,20 (Cento e Dezessete Milhões, Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte Centavos), referente ao pregão Eletrônico SRP nº 002/2018, processo nº 201800005000575, em que tem como objeto a **eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, com menor taxa de administração, em atendimento à frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, Goiânia - GO, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita**

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 66274

### **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED**

#### **01-EMPRESA: MVM TRANSPORTES LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.018/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304002099 de 23.08.2017

MUNICÍPIO: Anápolis - GO

TIPO PROJETO: Implantação

ENQUADRAMENTO: LOGPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

BENEFÍCIO: Concede um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 73%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.835/03, devendo ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente às operações interestadual de cargas, podendo ser utilizado até 31 de dezembro de 2040. A utilização do incentivo a partir de janeiro de 2021, até a dezembro de 2040. Fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14.

#### **2-EMPRESA: VR LABEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.019/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201700005015348 de 30.11.2017

MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia - GO

TIPO PROJETO: Expansão

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

BENEFÍCIO: R\$ 15.315.488,32 - equivalente a novembro / 2017  
PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente à aplicação mês a mês do



percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

**03-EMPRESA: M M ROCHA MATTOS EIRELI - ME**

RESOLUÇÃO: 3.020/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201700005015385 de 01.12.2017

MUNICÍPIO: Sanclerlândia - GO

TIPO PROJETO: Implantação

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

BENEFÍCIO: R\$ 55.878.821,87 - equivalente novembro / 2017

PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá

ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data

da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 2021 a dezembro de

2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14,

especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante

30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente à aplicação mês a mês do

percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

**04-EMPRESA: BELMA INDUSTRIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.021/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304005192 de 28.12.2017

MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia - GO

TIPO PROJETO: 1º Reenquadramento da Reestruturação

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.18

BENEFÍCIO: R\$ 147.932.475,85 - equivalente a novembro / 2017

PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá

ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no

período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na

Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14,

especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante

30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente à aplicação mês a mês do

percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

**05-EMPRESA: BISNAGO - INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.022/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304000010 de 02.01.2018

MUNICÍPIO: Anápolis - GO

TIPO PROJETO: 1º Reenquadramento da Implantação

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.18

BENEFÍCIO: R\$ 215.855.620,76 - equivalente a novembro / 2017

PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá

ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no

período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na

Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14,

especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante

30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente à aplicação mês a mês do

Percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

**06-EMPRESA: APLASTIK EIRELI - EPP**

RESOLUÇÃO: 3.023/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304005080 de 22.12.17

MUNICÍPIO: Goiânia - GO

TIPO PROJETO: Implantação

ENQUADRAMENTO: MICROPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

BENEFÍCIO: R\$ 8.142.603,98 - equivalente a dezembro / 2017

PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá

ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no

período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições

previstas na Lei nº 18.360/2013 e De

creto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PRO

TEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente

à aplicação mês a mês do percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

**07-EMPRESA: CAMPEÃO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

RESOLUÇÃO: 3.024/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304005143 de 27.12.17

MUNICÍPIO: Pirenópolis - GO

TIPO PROJETO: Implantação

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

BENEFÍCIO: R\$ 10.154.934,71 - equivalente dezembro / 2017

PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na

data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 2021 a de

zembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e De

creto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PRO

TEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente

à aplicação mês a mês do percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

**08-EMPRESA: AUREMEDI FARMACÊUTICA LTDA.**

RESOLUÇÃO: 3.025/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304000620 de 23.01.2087

MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia - GO

TIPO PROJETO: Implantação

ENQUADRAMENTO: COMEXPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

BENEFÍCIO: Concede um crédito outorgado no COMEXPRODUZIR no valor equivalente ao percentual de

65%, conforme estabelecido no Decreto nº 5.686/02, devendo ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS

correspondente às operações interestaduais, com bens e

mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha

ocorrido em território goiano, podendo ser utilizado até 31 de

dezembro de 2040. A utilização do incentivo

no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040. Fica

condicionada ao cumprimento das condições pre

vistas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127.

**09-EMPRESA: LOURENÇO E LOURENÇO LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.026/2018 - CE/PRODUZIR

TIPO PROJETO: Prorrogação de Tare

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

DECISÃO: Autoriza a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, a proceder a

prorrogação do Tare nº 161/2017-GSF,

da empresa Lourenço e Lourenço Ltda - CNPJ nº 03.225.355/0001-77, para até 31/12/de 2040, nos termos

da Lei nº 18.360/13 - processo nº 201714304002406.

**10-EMPRESA: FRINENSE ALIMENTOS LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.027/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304004810

TIPO PROJETO: Parcelamento

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018

DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder

o termo de Parcelamento dos débi

tos da beneficiária FRINENSE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.042.642/0001-00, concernente ao saldo

devedor, referente ao 6º período de fruição do benefício do Produzir, em 12 parcelas, nos termos da Lei

17.664/12.

**11-EMPRESA: ECOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.028/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304003817

TIPO PROJETO: Parcelamento

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR





DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018  
DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos débitos da beneficiária ECOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA - CNPJ nº 08.781.642/0001 -87, concernente ao saldo devedor, referente ao 6º período de fruição do benefício do Produzir, novembro/14 a outubro/15, em 36 parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/12.

**12-EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**

RESOLUÇÃO: 3.029/2018 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 201714303003076  
MUNICÍPIO: Anápolis - GO  
TIPO PROJETO: Prorrogação de prazo  
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR  
DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018  
DECISÃO: Aprova a prorrogação de prazo de fruição da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., - CNPJ nº 33.009.945/0002-04, até 31 de dezembro de 2040. A prorrogação fica condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

**13-EMPRESA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.030/2018 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 201714304001128 - 15/05/2017  
MUNICÍPIO: Catalão - GO  
TIPO PROJETO: Migração  
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR  
DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018  
FRUIÇÃO: **Art. 1º** - Aprova a Migração do Programa FOMENTAR para o PRODUIR da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 54.305.743/0011-70. **Art. 2º** - Em consequência do dis Posto no Artigo precedente, fica concedido à empresa o saldo remanescente de R\$ 13.241.284.213,41, num montante equivalente a dezembro/17, que deverá ser corrigido pelo IGPDI-FGV, quando da contratação, para o prazo de fruição até 31/12/2040.

**14-EMPRESA: BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

RESOLUÇÃO: 3.031/2018 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 201814303001594 de 19.02.2018  
MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia - GO  
TIPO PROJETO: Implantação  
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR  
DATA APROVAÇÃO: 06.03.2018  
BENEFÍCIO: R\$ 259.895.010,69 - equivalente fevereiro/ 2018  
PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente à aplicação mês a mês do

Protocolo 66033

#### EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- -OPERACIONAL Nº 0146/2014.

Processo nº 201814304002134.

**Identificação do Termo:** Termo de Cooperação Técnica nº 0146/2014

**Participes:** O presente Termo Aditivo visa alterar o partícipe do ajuste, onde se lê SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN, leia-se: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10; e Município de Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24. As cláusulas primeira e segunda, que tratam do objeto, das obrigações e da operacionalização, respectivamente, substituem o partícipe, permanecendo, entretanto, a Unidade do Banco do Povo de Goiás e o Município de Aparecida de Goiânia/GO  
**Legislação Vigente:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 66377

## Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 4019/2017-GAB/SEDUCE

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201500006033194

**Infração:** Inciso LVI, do artigo 157, da Lei Estadual nº 13.909/01.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado (a) de abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 25 de agosto de 2015, conforme notícia encaminhada a esta Pasta.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

**Data da Portaria:** 16/11/2017.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 66291

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 4238/2017-GAB/SEDUCE

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201500006016301

**Infração:** Inciso LVI, do artigo 157, da Lei Estadual nº 13.909/01.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado (a) de abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 02 de março de 2015, conforme notícia encaminhada a esta Pasta.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

**Data da Portaria:** 06/12/2017.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 66292

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 4239/2017-GAB/SEDUCE

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201300006039233

**Infração:** Incisos XVI, XXI, XXX e LVII, do artigo 303, da Lei Estadual nº 10.460/88.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado (a) de negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima; bem como trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasada ao serviço, ou deixar de comunicar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo e, ainda cometer insubordinação grave em serviço, conforme notícia encaminhada a esta Pasta.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

**Data da Portaria:** 06/12/2017.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 66293

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 201600006039578 **Portaria:** 4415/2016

**Contratante:** Conselho Escolar Odilon José de Oliveira

**Contratada:** JV Construtora Ltda. EPP

**Serviços:** ampliação de sala / **Valor:** 73.158,68

**Fonte:** 00 - TE - **Vigência:** 120 dias.

Protocolo 66263

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006011775

Data : 24/04/2017

Nome : KBG Construtora Ltda.

Assunto : Contrato

**Contrato de Obras nº 036/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a pessoa jurídica KBG Construtora Ltda.



**OBJETO:** Implantação de quadra escolar coberta com vestiário, no Colégio Estadual Povoado Barreiro, no Município de Posse. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 007/2014. **VALORES:** R\$ 647.654,34 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais trinta e quatro centavos). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2017.2202.300/ Empenho: 00106/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 11/10/2017/ Valor: R\$ 168.924,62. Dotação Compactada: 2017.2202.301/ Empenho: 00072/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280/ Data: 11/10/2017/ Valor: R\$ 478.729,72. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2018.

Protocolo 66282

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006011780 Data: 24/04/2017  
Nome : KBG Construtora Ltda. - EPP  
Assunto : Contrato

**Contrato de Obras nº 051/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a pessoa jurídica KBG Construtora Ltda. - EPP.

**OBJETO:** Implantação de quadra escolar coberta com vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Valeriano de Barros, no Município de Indiará. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 007/2014. **VALORES:** R\$ 589.471,97 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais noventa e sete centavos). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2017.2202.300/ Empenho: 00113/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 17/10/2017/ Valor: R\$ 130.681,54 - Dotação Compactada: 2017.2202.301/ Empenho: 00079/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280/ Data: 17/10/2017/ Valor: R\$ 467.790,43. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. **DATA DE OUTORGA/ ASSINATURA:** 16/03/2018.

Protocolo 66286

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006003938 Data: 09/02/2017  
Nome : Fortal Engenharia Ltda.  
Assunto : Contrato

**Contrato de Obras nº 037/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a pessoa jurídica Fortal Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Implantação de quadra escolar coberta, padrão FNDE, no Colégio Estadual São Miguel do Araguaia, Município de São Miguel do Araguaia. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2014. **VALORES:** R\$ 325.127,85 (trezentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais oitenta e cinco centavos). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2017.2202.300/ Empenho: 00088/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 28/09/2017/ Valor: R\$ 116.812,68. Dotação Compactada: 2017.2202.301/ Empenho: 00054/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280/ Data: 28/09/2017/ Valor: R\$ 208.315,17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Serviço. **DATA DE OUTORGA/ ASSINATURA:** 19/03/2018.

Protocolo 66322

## ERRATA

Publicação no DOE nº 22.772 - 20/03/2018 - Folha 09

Processo nº : 201700005007991  
Data: 20/12/2017  
Nome : Município de Vianópolis  
Assunto : Convênio

Onde se lê:

**Convênio nº 272/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Advocacia Setorial e o Município de Vianópolis.

Leia-se:

**Convênio nº 272/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Advocacia Setorial e o Município de Vianópolis.

Protocolo 66329

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2017.0000.600.4505, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Cobertura de Quadra Pequena - Padrão FNDE, no CPMG José de Alencar, no município de Novo Gama/GO. Empresas HABILITADAS:** 1- GM Engenharia Construções e Comércio Ltda-EPP, **CNPJ:** 01.000.050/0001-31; 2- MV Construções e Projetos Eireli-ME, **CNPJ:** 29.581.767/0001-33; 3- Proeng Engenharia e Construtora, **CNPJ:** 06.954.297/0001-00; 4- Construtora Goiana Eireli-EPP, **CNPJ:** 28.746.326/0001-81; 5- Mundial Construtora e Incorporadora Ltda-ME, **CNPJ:** 21.365.406/0001-48; 6- Enenge Engenharia Ltda-EPP, **CNPJ:** 07.527.227/0001-39; 7-Alves Engenharia Eireli, **CNPJ:** 29.613.394/0001-35 e 8- Construtora e Prestadora de Serviços VM Ltda-ME, **CNPJ:** 25.336.210/0001-86, **INABILITADA:** 1- 3R Construções e Serviços Eireli, **CNPJ:** 10.660.342/0001-91, por ferir o item 5.10.3 do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 20 de março de 2018.  
Tatiana Marcelli Faria  
Gerente de Licitações

Protocolo 66326

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2016.0000.603.9449, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de obra ESCOLA PADRÃO FNDE - SÉC XXI, no Colégio Estadual Guaraciaba Augusta Da Silva, no município de Barro Alto-GO. Empresa vencedora: **Só Terra Construções e Projetos Ltda CNPJ 01.661.223/0001-62, no valor total de R\$ 2.986.364,71.**

Goiânia, 20 de março de 2018.  
Tatiana Marcelli Faria  
Gerente de Licitações.

Protocolo 66327

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 122/2018/-GAB/DGAP. O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.721, de 04 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no processo 201700016003743; CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n.



17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidor, RODRIGO HELOU ROCHA CARNEIRO, nº CPF: 712.771.291-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do Contrato nº 001/2018. Referido contrato foi celebrado entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, por meio do processo administrativo nº 201700016003743, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas sob a vigilância do Estado, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Núcleo de Gestão e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do contrato; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que o Núcleo de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da outorga do contrato, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Diretor Geral da Administração Penitenciária aos 19 dias do mês de março de 2018. CEL EDSON ARAÚJO COSTA. Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 66267

PORTARIA Nº 123/2018/-GAB/DGAP. Institui comissão para avaliar as questões para realizar a análise da conformidade das amostras e recebimento definitivo do objeto da Diretoria Geral de Administração Penitenciária. O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.721, de 04 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o processo 201700016003743. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de técnicos para realizar a análise da conformidade das amostras e recebimento definitivo do objeto. 1. Rodrigo Helou Rocha Carneiro, Agente de Segurança Prisional, CPF: 712.771.291-34; 2. Fernanda Lessa Borges, Agente de Segurança Prisional, CPF: 001.918.181-78; 3. Marco Aurélio Rodrigues de Siqueira, Agente de Segurança Prisional, CPF: 892.246.631-68. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de outorga do contrato. Art. 3º Determino o encaminhamento desta portaria a Advocacia Setorial; Superintendência de Segurança Penitenciária; Gerência de Segurança e Monitoramento, Coordenação Geral de Monitoração Eletrônica, Gerência de Contrato, Convênio e Licitação. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Diretor Geral da Administração Penitenciária aos 15 dias do mês de março de 2018. CEL EDSON ARAÚJO COSTA. Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 66268

PORTARIA Nº 124/2018/-GAB/DGAP. O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.721, de 04 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no processo 201700016001011; CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidor, RAMSÉS SILVA LINHARES, nº CPF: 693.388.411-20, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor dos Contratos nºs. 147/2017 e 148/2017. Os Referidos contratos foram celebrados entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e as empresas LIVRARIA BRASIL LTDA (Contrato 147/2017), e a empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-EPP (Contrato 148/2017), cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, por meio do processo administrativo nº 201700016001011, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Núcleo de Gestão e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do contrato; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que o Núcleo de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Diretor Geral da Administração Penitenciária aos 19 dias do mês de março de 2018. CEL EDSON ARAÚJO COSTA. Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 66269

#### PORTARIA n.º 0171/2018/SSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.174, de 05 de março de 2018, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.762, de 06 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 018/2017/SCGSP, autuado sob n.º 201700016002323,

#### RESOLVE:

**I - APLICAR** ao servidor **DIMITRIOS ROUSSOGLU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a **penalidade de demissão**, pela prática da infração do art. 303, inciso LXV, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88, condenando-o também pela prática das infrações disciplinares dos incisos XII, XIII e XVII do art. 304, c/c art. 315, § 1º, do referido Estatuto Funcional, deixando, entretanto, neste caso, de aplicar a correspondente penalidade de suspensão, vez que lhe fora aplicada penalidade mais grave: a de demissão;

**II - DETERMINAR** que o servidor **DIMITRIOS ROUSSOGLU** **permaneça inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

**III - DETERMINAR, ainda: a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, se possível, bem como seu defensor; **b)** o envio de cópia desta Portaria e do respectivo julgamento à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar,



com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria; **d**) o encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e**) que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2018.

**Irapuan Costa Júnior**

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 66295

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/17**  
Às 14:54 horas do dia 16 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 201600016001354, Pregão 080/2017.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote nº: 1 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Telefone, Scanner, TV, Fogão, Geladeira...) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 27.657.119/0001-98 - SUPREMA TECNOLOGIA EIRELI - ME. Valor Total: R\$ 58.929,05.  
Lote nº: 2 - ESTABILIZADOR - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 21.438.154/0001-30 - BRASUKA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI -ME. Valor Total: R\$ 7.978,95.

Lote nº: 3 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP - DISPUTA GERAL. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 05.312.367/0001-64 - TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP. Valor Total: R\$ 71.554,00.

Lote nº: 4 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 05.312.367/0001-64 - TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP. Valor Total: R\$ 22.596,00.

**Irapuan Costa Júnior**

Secretário da Segurança Pública

Protocolo 66396

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/18**  
Às 10:30 horas do dia 14 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 201700002002132, Pregão 012/2018.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item nº: 1 - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 07.764.000/0001-07 - AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP. Valor Unitário: R\$ 8,83. Valor Total: R\$ 47.549,55.

Item nº: 2 - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 07.764.000/0001-07 - AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP. Valor Unitário: R\$ 8,83. Valor Total: R\$ 15.849,85.

Item nº: 3 - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 07.764.000/0001-07 - AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP. Valor Unitário: R\$ 9,12. Valor Total: R\$ 16.416,00.

**Irapuan Costa Júnior**

Secretário da Segurança Pública

Protocolo 66397

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 167/17**  
Às 08:20 horas do dia 19 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 201700002002771, Pregão 167/2017.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item nº: 1 - CINTO OPERACIONAL. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 23.700.303/0001-12 - FALCAO 28 EIRELI

ME. Valor Unitário: R\$ 250,00. Valor Total: R\$ 468.750,00.  
Item nº: 2 - CINTO OPERACIONAL. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 23.700.303/0001-12 - FALCAO 28 EIRELI  
ME. Valor Unitário: R\$ 250,00. Valor Total: R\$ 156.250,00.

**Irapuan Costa Júnior**

Secretário da Segurança Pública

Protocolo 66398

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC****EXTRATO DE PORTARIA Nº 039/2018**

**Instaura PAD/O nº 39/2018 Fato:** com fulcro em S.P.º 97/17, conforme consta dos autos (oitivas e provas) e da denúncia oferecida pelo Ministério Público, o acusado, agindo de forma livre e consciente, ocultou em proveito próprio coisas que sabiam ser produto de crime e em seguida os revendeu a terceiro, o qual foi preso em flagrante delito. **Infração:** Art.304, XLI, punível com pena de DEMISSÃO, da Lei nº. 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 16.03.18.

**Lílian de Fátima Rosa Sena Lima**

Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 66271

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 040/2018**

**Instaura PAD/O nº 40/2018. Fato:** Com fulcro em S.P.º.182/16, no dia 28/10/2016, Policiais Civis, mediante denúncia anônima, encontraram em uma residência no Bairro Eldorado, Anápolis-GO, de propriedade do acusado, vários objetos de origem ilícita, inclusive um colete pertencente a Polícia Civil, conforme termo de apreensão acostado aos autos. Em continuação, ao realizar busca na residência do acusado, também encontraram objetos de origem ilícita, conforme termo de apreensão acostado aos autos. **Infração:** Art.304, XII, XLI, punível com pena de SUSPENSÃO e DEMISSÃO, da Lei nº. 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 16.03.18.

**Lílian de Fátima Rosa Sena Lima**

Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 66272

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 043/2018**

**Instaura PADO nº 43/2018. Fato:** com fulcro em S.P. nº.151/16, entre o final de 2015 e início de 2016, o Acusado, em unidade de designios com seis pessoas, organizaram-se em associação criminosa estruturalmente ordenada, divisão de tarefas, com o fim de obterem vantagens financeira e patrimonial, com a prática roubo de gado e recepção de maquinário agrícola de origens ilícitas. O Acusado participava do comando e financiamento da ORCRIM. O dinheiro resultante dos crimes era destinado a aquisição de imóveis e veículos automotores de luxo, e inseridos como patrimônio da empresa "Escava Gyn Locações de Máquinas, da qual o acusado era sócio. A empresa era usada para dissimular, "lavar" a origem ilícita dos valores das ações criminosas da ORCRIM alusivas aos roubos das cargas de gado. O Acusado e o chefe da ORCRIM adquiriam maquinários agrícolas, produtos de roubos e furtos em outros Estados e os vendiam. Em 10/11/15, a ORCRIM, mediante grave ameaça com arma e restrição da liberdade da vítima de roubo de um caminhão com carga de 109 bezerros, avaliada em R\$ 136.000,00. Nesta ação a ORCRIM utilizou veículo com giroflex, igual aos da Polícia, trajavam vestes e distintivos com emblemas da Polícia Civil. Em fazenda da ORCRIM foram encontrados gados de roubos ocorridos em 10/11/15; 20/11/15 (IP nº.72/15) e 04/01/16 (IP nº.04/16) e foram apreendidas duas máquinas retroescavadeiras. O Acusado possui em seu nome 04 veículos, 01 reboque JET SKI, 02 imóveis nesta capital e 01 fazenda em Cromínia/GO, patrimônio incompatível com rendimentos de seu cargo de servidor policial. **Infração:** Art.304, XLI, punível com DEMISSÃO, conforme o Art.317 da Lei nº.10.460/88. GCDPC, 3ª CPPADOS, Goiânia, 19/03/18.

**Lílian de Fátima Rosa Sena Lima**

Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 66273



**Secretaria da Saúde - SES**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA  
RESIDENTES DA SES-GO  
EDITAL Nº 01/2018 - COREME/HUGO  
EDITAL Nº 03/2018 - COREME/HGG**

**GERIATRIA (HUGO):** LARISSA VITOR, CPF: 019.110.381-09; RIZA NABI CURI, CPF: 030.655.691-08.

**MEDICINA INTENSIVA (HUGO):** ALINE PINHEIRO CUSTODIO, CPF: 025.270.911-05; LIZ RIBEIRO LOPES, CPF: 016.629.795-09.

**PNEUMOLOGIA (HGG):** RODOLFO FURTADO DIAS RODRIGUES, CPF: 006.699.421-70; ALINE PINHEIRO CUSTODIO, CPF: 025.270.911-05

Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

**BELCHOR ROSA CALAÇA JUNIOR**

Coordenador da Assessoria Geral das COREMEs da SES-GO.

Protocolo 66297

Portaria nº 218 /2018-SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e, considerando a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Pós-Graduação/GESAP/SEST-SUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno da Coordenação de Pós-Graduação da Escola Estadual de Saúde Pública "Cândido Santiago"/SEST-SUS, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
aos 13 dias do mês de março de 2018.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Os cursos de Pós-Graduação lato sensu ministrados pela Escola Estadual de Saúde Pública "Cândido Santiago" (ESAP) destinam-se à capacitação e qualificação dos profissionais do SUS. As aulas expositivas dialogadas, as metodologias ativas, são atividades que conciliam teoria e prática, direcionadas à formação e ao aperfeiçoamento profissional.

Art. 2º - Os cursos de especialização são essencialmente voltados para o aperfeiçoamento profissional de seus discentes, sem deixar de lado o desenvolvimento da capacidade reflexiva.

Art. 3º - A proposta pedagógica dá ênfase ao desenvolvimento profissional, com alto padrão de qualidade, de modo que as discussões presentes nas aulas tenham um viés técnico e instrumental podendo ser utilizados para resolver os problemas cotidianos e específicos de cada função desempenhada pelo

discente.

Art. 4º - As especializações procuram estimular que os estudantes tenham visão crítica, sabendo ponderar se a solução empregada para determinado problema concreto foi, de fato, a mais adequada ou se há outro caminho mais pertinente.

Art. 5º - Os cursos de Especialização (presencial e/ou a distância) possuem carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em disciplinas de acordo com o cronograma das aulas.

Art. 6º - As disciplinas dos cursos são ministradas por professores selecionados (via edital de seleção), convidados ou indicados para esse fim, conforme resolução nº 181/2016 - CIB. Sendo facultado à ESAP, antes da implementação do curso ou no seu decorrer, substituir professores, desde que não haja prejuízo do processo de ensino/aprendizagem.

I - O discente somente receberá o certificado de conclusão do curso após aprovação em todas as disciplinas e na defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

Art. 7º - A garantia da vaga será vinculada ao edital de seleção, com dotação orçamentária específica, não sendo permitida a migração de discentes para outras turmas.

Art. 8º - Não é permitido ao discente matricular-se ou cursar um curso de Pós-graduação oferecido pela ESAP simultaneamente.

**2 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Art. 9º - As avaliações são feitas de acordo com os critérios previstos no projeto pedagógico do curso, explicitados no plano de ensino, mediante realização de provas e/ou de trabalhos diversos, individuais e/ou coletivos; seminários; atividades em sala de aula; atividades práticas; avaliações escritas; relatórios e outros.

Art. 10 - O aproveitamento será por nota ou menção numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo necessária a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, ou a menção correspondente a essa nota.

**3 - DA FREQUÊNCIA E DA NOTA**

Art. 11 - A verificação da frequência do discente em sala de aula é obrigatória, devendo ser nominal e registrada por meio de assinatura na lista de chamada.

I - Na modalidade ensino à distância (EAD), a frequência será calculada considerando a média de aproveitamento das atividades avaliativas do curso de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Educação a Distância.

II - Os cursos são organizados institucionalmente e será considerado aprovado o discente que, concomitantemente, alcançar nota final mínima de 7,0 (sete) ou menção equivalente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

III - O discente que não alcançar a frequência mínima exigida será reprovado por falta.

IV - A reprovação em até 20% da carga horária total do curso, por nota ou frequência, possibilita que a(s) disciplina(s) sejam cursadas(s) novamente em outro curso equivalente oferecido pela própria ESAP ou em outra instituição devidamente credenciada pelo sistema educacional nas esferas municipal, estadual ou federal, mediante autorização do coordenador do curso.

V - A apresentação de atestado médico não abona as faltas.

VI - Nos casos de atestado médico o discente deverá repor o módulo em outro curso equivalente oferecido pela própria ESAP ou em outra instituição devidamente credenciada pelo sistema educacional nas esferas municipal, estadual ou federal, mediante autorização do coordenador do curso, limitando-se até 20% da carga horária total do curso.

VII - No caso de atestado médico por licença maternidade, a discente poderá fazer a reposição das disciplinas, realizando atividade escrita (trabalho) conforme orientação do docente responsável pela mesma, observando o limite de 20% da carga



horária total do curso.

VIII - Nos casos de atestado médico superior a 20% da carga horária total do curso, caberá ao Conselho Escolar decidir sobre a situação do aluno.

#### 4 - DO APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA

Art. 12 - O aproveitamento das disciplinas cursadas em outras instituições poderá ser viabilizado desde que devidamente reconhecidas em nível mínimo de especialização lato sensu. O pedido deverá ser formalizado na secretaria escolar da ESAP, acompanhado do histórico escolar original ou cópia devidamente autenticada do qual conste a disciplina, a carga horária, o rendimento acadêmico e o plano de ensino com a respectiva ementa, conteúdo e bibliografia.

I - O lapso temporal para o aproveitamento da disciplina é de até 5 (cinco) anos.

II - Para aproveitamento de disciplina deverá existir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de equivalência do conteúdo e da carga horária prevista.

III - O percentual de aproveitamento não poderá ultrapassar 20% das disciplinas.

#### 5 - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13 - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na elaboração de artigos científicos e projetos de intervenção ou aplicativo, conforme manual de elaboração de TCC da ESAP.

I - Os pré-requisitos obrigatórios para o processo de elaboração do TCC consistem na conclusão e aprovação em 80% da carga horária total do curso, incluindo a disciplina de metodologia científica.

II - O discente deverá escolher o professor orientador na lista apresentada pela coordenação do curso. O aluno deverá procurar o professor escolhido e solicitar uma carta de aceitação para orientação do TCC conforme modelo oferecido pela coordenação da Pós-Graduação.

III - Caso o discente não indique o professor orientador no prazo estipulado ou o docente escolhido não aceite, por quaisquer motivos, assumir a orientação, subsidiariamente a coordenação do curso atribuirá um orientador a seu critério;

IV - A apresentação pública em banca de TCC é vinculada à autorização do professor orientador por meio do preenchimento do relatório de orientação.

V - A defesa presencial do TCC é obrigatória e individual perante banca composta por, no mínimo, 3 (três) professores, dos quais 1(um) deverá ser o orientador.

Art. 14 - Ao orientador de TCC compete:

I - Definir, juntamente com o orientando, o tema do trabalho de conclusão de curso;

II - Seguir as normas de orientação de TCC da ESAP

III - Orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do trabalho de conclusão de curso;

IV - Encaminhar ao coordenador do curso os nomes dos membros da banca examinadora;

V - Exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

#### 6 - DA DESISTÊNCIA

Art. 15 - Em caso de desistência do curso, o discente terá prazo de até 3 (três) dias úteis, antes do início das aulas, para pedir exclusão de sua inscrição sob pena de ser impedido de participar de outros de cursos/eventos (Resolução 024/2015 - CIB).

Art. 16 - O discente que for reprovado, por nota ou frequência acima de 20% da carga total do curso, ficará impedido de participar de cursos de Pós-Graduação por um período de 2 (dois) anos, a contar da data da inscrição (Resolução 024/2015 - CIB).

Art. 17 - A desistência ou o impedimento do aluno, até a segunda disciplina, permite a coordenação chamar um novo aluno conforme ordem de classificação definida em edital de seleção.

#### 7 - DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18 - A entrega do certificado ficará condicionada aos requisitos estabelecidos em lei, dentre outros:

I - Ter cumprido o cronograma integral do curso;

II - Obter nota/menção favorável em todas as disciplinas do curso;

III - Obter presença em 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina;

IV - Possuir documentação completa na Secretaria Escolar;

V - Concluir o TCC, ser aprovado em banca examinadora e entregar a versão final devidamente corrigida.

Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2018.

#### FABIANA APARECIDA DOS SANTOS

Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública "Candido Santiago"  
- GESAP

#### RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS

Protocolo 66325

#### Portaria Nº 110/2018-GAB/SES-GO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Nova Crixás, destinado à investimento na área da saúde, por meio do processo nº 201700005009026, na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

#### LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 66342

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/2018 SES-GO

#### DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Processo nº: 201700010007990

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de engenharia para conclusão do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Contrato: 002/2018 SES/GO

Contratada: AIRES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Gestor: Hélio José da Silva Filho, CPF nº 782.742.061-34

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.

Data Assinatura da Portaria: 28/02/2018

Vigência: A partir da data de assinatura

Signatário: Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 66451



**PORTARIA Nº 219 /2018 - SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.460, de 22/02/1988, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas autarquias, especificamente em seus artigos de 51 a 60 os quais tratam do Regime de Trabalho; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.019, de 25/09/2015, a qual dispõe sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.465, de 05/10/2015, que regulamenta o controle de frequência do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.464, de 13/05/2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO que nem todos os servidores desta Secretaria fizeram adesão ao Plano acima especificado, estando alguns ainda regidos pela Lei Estadual nº 15.337, de 01/09/2005, a qual também se encontra em vigência e dispõe sobre o Quadro Permanente e também sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde; CONSIDERANDO orientações emanadas da Procuradoria Geral do Estado - PGE/GO, acerca do cumprimento da carga horária, em regime de plantão, como no Parecer PA nº 3048/2015, de 01/07/2015, nos Despachos AG nº 3991/2015, de 18/08/2015 e nº 1599/2016 de 05/04/2016 e orientações acerca da adequação das jornadas nos casos de duplo vínculo, tidas nos Despachos AG de nº 7272/2012, de 11/10/2012, nº 0888/2013, de 08/03/2013 e de nº 1611/2016, de 31/03/2016; CONSIDERANDO o preceito constitucional quanto a possibilidade de acumulação de cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como do artigo 293, da Lei nº 10.460/88; CONSIDERANDO a recomendação da 68ª Promotoria de Justiça / Promotoria da Saúde do Trabalhador (Procedimento PA nº 201500027360), a orientação emanada da Procuradoria Geral do Estado - PGE/GO por meio do Despacho "AG" nº 01794/2017, bem como a Nota Explicativa nº 01/2017-GGP/SGPF/SES;

RESOLVE:

Art. 1º **NORMATIZAR** os aspectos abaixo elencados, relacionados à gestão da frequência dos servidores em efetivo exercício nesta Pasta, quer sejam os pertencentes ao quadro próprio, os temporários, bem como os aqui postos à disposição ou cedidos, efetivos, empregados públicos ou comissionados, a fim de que laborem em regime de plantão ou escala de revezamento, bem como em jornada de trabalho flexibilizada.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por:

I - Regime de plantão ou escala de revezamento: é a jornada especial de trabalho aplicável a atividades que devam funcionar diuturnamente e/ou aos sábados, domingos, feriados civis ou religiosos e inclusive nos dias decretados como ponto facultativo, estabelecida por meio de escala mensal, em sistema de revezamento;

II - Jornada de trabalho flexibilizada: é a jornada de trabalho aplicada aos servidores que, por motivo devidamente justificado, a executem de forma assimétrica ao longo dos dias da semana, respeitando-se a carga horária semanal definida em lei para cada cargo, não se enquadrando como regime de plantão ou escala de revezamento e nem à regra fixada no art. 2º §1º da Lei nº 19.019/2015.

Art. 2º A jornada de trabalho em regime de plantão ou escala de revezamento, bem como a jornada de trabalho flexibilizada deverão ser distribuídas de tal forma que obedeçam à carga horária mensal de cada cargo, a qual limitar-se-á a 200 (duzentas) horas mensais para servidores de 40 (quarenta) horas semanais, a 150 (cento e cinquenta) horas mensais para servidores de 30 (trinta) horas semanais, a 120 (cento e vinte) horas mensais para os servidores de 24 (vinte e quatro) horas semanais e a 100 (cem) horas mensais para servidores de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Fica vedado o labor no transcorrer do mesmo mês, ora em regime de plantão, ora em jornada de trabalho flexibilizada pelo mesmo servidor;

§ 2º O serviço prestado em regime de plantão ou escala de revezamento, bem como em jornada de trabalho flexibilizada realizado no período noturno terá suas horas contabilizadas igualmente aos demais horários, uma vez que se computam como jornada de trabalho os dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, em períodos diurnos ou noturnos;

§ 3º Entre o labor de uma jornada e outra para quaisquer dos regimes aqui tratados deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso, além de ser preservado o descanso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

Art. 3º A jornada de trabalho em regime de plantão ou escala de revezamento, nas condições previstas no inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Portaria, deverá ser autorizada pela chefia da Unidade, desde que atendida a conveniência do serviço e previamente cadastrada no sistema de frequência.

§ 1º A duração da jornada diária a ser admitida é de 12 (doze) horas consecutivas, devendo o servidor usufruir 01 (uma) hora de intervalo para repouso e/ou refeição, nas dependências da Unidade de lotação, o qual será contabilizado como parte da carga horária diária e observará o seguinte:

I - Apenas em casos de intercorrência na realização de procedimentos de saúde, devidamente justificados e relatados em ata ou prontuário de atendimento, o profissional de saúde poderá ultrapassar as 12 (doze) horas em atividade diária;

II - O saldo de horas excedentes, laboradas nas situações previstas no inciso anterior, será contabilizado como Banco de Horas e seus créditos deverão ser usufruídos conforme art. 6º desta Portaria;

III - O intervalo de 01 (uma) hora no transcorrer da jornada de que trata este parágrafo deverá ser devidamente registrado no sistema de frequência adotado na Unidade e ser concedido, preferencialmente, a partir da sexta hora consecutiva de labor, em conformidade com a rotina do trabalho da Unidade, não havendo obrigatoriedade de se estipular o horário definido para o mesmo, sendo vedada apenas a concessão na última hora da jornada;

IV - Prezando pela manutenção contínua da prestação do serviço de saúde à população, as Unidades de Saúde deverão prever adequadamente no dimensionamento de pessoal, as pausas destinadas ao repouso e/ou refeição, cuja finalidade consiste em preservar a saúde física e mental dos servidores. Entretanto, excepcionalmente nos casos de urgência e emergência e na ausência de outro profissional, o intervalo de 01 (uma) hora tratado neste parágrafo poderá ser suspenso para fins de atendimento, devendo os minutos restantes serem usufruídos assim que cessado o ocorrido. Apenas na impossibilidade de gozo dos minutos restantes no mesmo plantão estes serão convertidos em Banco de Horas, nos moldes do art. 6º desta Portaria;

V - A Unidade deverá disponibilizar ambiente de repouso a todos os servidores que trabalharem sob regime de plantão ou escala de revezamento, adequado conforme normas de saúde e segurança do trabalho;

§ 2º Para que não haja prejuízo da carga horária mensal, além do disposto no art. 2º desta Portaria, o regime de plantão ou escala de revezamento estabelecerá que:

I - Servidores detentores de cargo de 40 (quarenta) horas semanais deverão perfazer os plantões de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso;

II - Servidores detentores de cargo de 30 (trinta) horas semanais deverão perfazer os plantões de 12 (doze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de descanso;

III - Servidores detentores de cargo de 24 (vinte e quatro) horas semanais deverão perfazer no mínimo 8 (oito) plantões de 12 (doze) horas no mês.

IV - Servidores detentores de cargo de 20 (vinte) horas semanais deverão perfazer no mínimo 07 (sete) plantões de 12 (doze) horas no mês.

§ 3º Os atrasos e as saídas antecipadas dos servidores que trabalham sob o regime de plantão ou escala de revezamento serão assim regidos:

I - Considera-se atraso o registro do ponto realizado pelo servidor após 10 (dez) minutos do horário de início de cada turno da sua jornada diária de trabalho e saída antecipada o registro em qualquer fração de tempo antes do definido para o fim da jornada diária.

II - Não poderão, em nenhuma hipótese, compensar os atrasos e as saídas antecipadas inferiores a 60 (sessenta) minutos, devendo ser aplicado o desconto remuneratório previsto no art. 6º do Decreto estadual nº 8.465/2015;



III - Perderão, no caso de saídas antecipadas ou de atrasos superiores a 60 (sessenta) minutos, a remuneração ou subsídio diário integral, ficando ressalvado à chefia da Unidade, em caráter excepcional, autorizar o servidor a assumir imediatamente suas funções, no máximo 2 (duas) vezes no mês, desde que essa registre formalmente a necessidade da prestação do serviço do servidor na Unidade e a inexistência de outro profissional com as mesmas habilitações, condicionado à compensação do saldo negativo, do dia do plantão, nos moldes dispostos no inciso III, do art. 8º do Decreto Estadual nº 8.465/2015.

§ 4º As faltas dos servidores que laboram conforme especificado no § 2º deste artigo serão assim contabilizadas:

I - Servidores em escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso terão 2 (dois) dias descontados na ausência injustificada de 1 (um) plantão;

II - Servidores em escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de descanso terão 2 (dois) dias descontados na ausência injustificada de 1 (um) plantão;

III - Servidores detentores de cargo de 24 (vinte e quatro) horas semanais, que devem perfazer no mínimo 8 (oito) plantões de 12 (doze) horas no mês, terão 3 (três) dias descontados na ausência injustificada de 1 (um) plantão;

IV - Servidores detentores de cargo de 20 (vinte) horas semanais, que devem perfazer no mínimo de 07 (sete) plantões de 12 (doze) horas no mês, terão 3 (três) dias descontados na ausência injustificada de 1 (um) plantão.

#### CONTABILIZAÇÃO DAS FALTAS DO REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS

Carga horária: 40h Semanal / 8h Diária			Carga horária: 30h Semanal / 6h Diária		
Plantão de 12h - Corresponde a 1 (um) dia e meio de trabalho e computa-se 2 (dois) dias de faltas.			Plantão 12 - Corresponde a 2 (dois) dias de trabalho e computa-se 2 (dois) dias de faltas.		
Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas	Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas
08h	1ª falta	Ausência de uma Jornada diária de trabalho de 8h.	06h	1ª falta	Ausência de uma Jornada diária de trabalho de 6h.
04h	2ª falta	Em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 09h de ausência.	06h	2ª falta	Ausência de mais uma Jornada diária de trabalho de 6h. Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 7h de ausência.
Carga horária: 20h Semanal / 4h Diária			Carga horária: 24h Semanal / 4h:48min Diária		
Plantão de 12h - Corresponde a 3 (três) dias de trabalho e computa-se 3 (três) dias de faltas.			Plantão de 12h - Corresponde a 2 (dois) dias e 02h e 24 min de trabalho e computa-se 3 (três) dias de faltas.		
Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas	Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas
4h	1ª falta	Ausência de uma Jornada diária de trabalho de 4h	04h48min	1ª falta	Ausência de uma Jornada diária de trabalho de 4h:48min.
4h	2ª falta	Ausência de mais uma Jornada diária de trabalho de 4h	04h48min	2ª falta	Ausência de mais uma Jornada diária de trabalho de 4h:48min.
4h	3ª falta	Ausência de mais uma Jornada diária de trabalho de 4h Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 9h de ausência	02h24min	3ª falta	Em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 10h36min de ausência.

§ 5º Os servidores que laboram conforme especificado no § 2º deste artigo, poderão ter 1 (um) plantão justificado no mês, desde que não excedam a 9 (nove) plantões justificados no exercício para os servidores detentores de cargos de 40 (quarenta) e de 30 horas semanais, e a 6 (seis) plantões no exercício, para os detentores de cargos de 24 (vinte e quatro) e de 20 (vinte) horas semanais.

I - Os atestados médicos devem ser apresentados à chefia competente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após findado o afastamento;

II - Ultrapassado o limite de plantões de que trata este parágrafo os atestados médicos serão homologados pela Junta Médica Oficial do Estado;

III - O departamento competente da Unidade de lotação do servidor deverá emitir declaração constando o nome completo, CPF, cargo, carga horária semanal e a jornada de trabalho do servidor, bem como a informação de que foi atingido o limite de faltas abonadas na Pasta, para que o mesmo se apresente à Junta Médica Oficial do Estado.

§ 6º O abono de falta por apresentação de atestado de comparecimento correspondente às situações dispostas nos incisos VI, VII e VIII, do §6º, do artigo 4º, da Lei nº 19.019/2015, será limitado à jornada de trabalho do servidor como se diarista fosse, considerando a carga horária do cargo ocupado, cujos comprovantes relacionados deverão serem entregues à chefia competente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após findado o afastamento.

§ 7º Quando se tratar de frequência apurada pelo Sistema de Frequência - SFR e implicar em adoção de providências por parte do servidor, para fins de abono de falta, os afastamentos previstos no art. 4º, §6º da Lei nº 19.019/2015, deverão ter a comprovação entregue à chefia imediata no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após findado o afastamento, e homologados pelo Coordenador do ponto do local de lotação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega pelo servidor.

§ 8º Os documentos comprobatórios para os abonos previstos no art. 4º da Lei nº 19.019/2015 deverão ser anexados pelo servidor no Sistema de Frequência - SFR, devendo os originais serem apresentados ao Coordenador de Frequência de sua Unidade de lotação.



I - O servidor que possuir dois vínculos poderá apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples, desde que acompanhada do atestado médico original, para que o Coordenador de Frequência proceda à autenticação da cópia simples em comparação com o original e posterior homologação da falta no Sistema de Frequência.

Art. 4º A jornada de trabalho flexibilizada dos servidores em efetivo exercício nesta Pasta deverá ser autorizada pela chefia da Unidade, desde que atendida a conveniência do serviço e previamente cadastrada no sistema de frequência, sem que haja prejuízo da carga horária semanal e apenas nestes casos:

- I - Solicitações realizadas pelos servidores estudantes que comprovem a incompatibilidade entre o horário escolar e o da unidade de trabalho;
- II - Solicitações realizadas pelos servidores detentores de 2 (dois) cargos públicos lícitos;
- III - Interesse da administração pública em razão da necessidade do serviço.

§ 1º A jornada flexibilizada tratada no inciso I deste artigo deverá ser solicitada pelo servidor com anuência da chefia da Unidade, mediante processo administrativo instruído nos moldes do Art. 59 da Lei estadual nº 10.460/1988, o qual será submetido à análise e deliberação da Gerência de Gestão de Pessoas/GGP/SGPF/SES.

§ 2º As jornadas flexibilizadas tratadas nos incisos II e III deste artigo, deverão ser definidas pela chefia do local de lotação.

§ 3º Os servidores em regime de jornada de trabalho flexibilizada, obedecerão aos seguintes ditames:

- I - A jornada diária não poderá ultrapassar a 10 (dez) horas.
- II - Nos dias em que a jornada de trabalho for superior a 06 (seis) horas, deverá o servidor usufruir e registrar no sistema de frequência o intervalo para repouso e/ou refeição de no mínimo de 1 (uma) hora e no máximo de 2 (duas) horas, preferencialmente no meio da jornada, o qual não poderá ser contabilizado como carga horária trabalhada.
- III - Apenas por convocação da chefia da Unidade e em situações de necessidade do trabalho o servidor poderá ultrapassar a jornada de trabalho previamente estabelecida, ficando o saldo de horas excedentes contabilizado como crédito de Banco de Horas, a ser usufruído nos moldes do art. 6º desta Portaria.

§ 4º Cada falta injustificada corresponderá ao desconto de 1 (um) dia de trabalho, salvo:

- I - Se o servidor for detentor de cargo de 40 (quarenta) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta for acima de 9 (nove) horas serão descontados 2 (dois) dias;
- II - Se o servidor for detentor de cargo de 30 (trinta) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta for acima de 7 (sete) horas serão descontados 2 (dois) dias;
- III - Se o servidor for detentor de cargo de 24 (vinte e quatro) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta for de até 09h36min (nove horas e trinta e seis minutos) serão descontados 2 (dois) dias, ou se a jornada de trabalho fixada no dia da falta for acima de 09h36 (nove horas e trinta e seis minutos) até 10 (dez) horas serão descontados 2 (dois) dias acrescidos dos minutos restantes proporcionalmente;
- IV - Se o servidor for detentor de cargo de 20 (vinte) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta for superior a 5 (cinco) horas e inferior a 09 (nove) horas, serão descontados 2 (dois) dias, ou se a jornada de trabalho fixada no dia da falta for igual ou superior a 09 (nove) horas serão descontados 3 (três) dias.

CONTABILIZAÇÃO DAS FALTAS DA JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE NO MÁXIMO 10 HORAS					
Carga horária: 40h Semanal / 8h Diária			Carga horária: 30h Semanal / 6h Diária		
Jornada diária máxima admitida é de 10 horas trabalhadas, podendo corresponder a 1 (um) dia e 2 (duas) horas de trabalho, podendo computar até 2 (dois) dias de faltas.			Jornada diária máxima admitida é de 10 horas trabalhadas, podendo corresponder a 1 (um) dia e 4 (quatro) horas de trabalho, podendo computar até 2 (dois) dias de faltas.		
Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas	Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas
Até 08h	1ª falta	Ausência de uma Jornada diária de trabalho de 8h. Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso).	Até 06h	1ª falta	Ausência de uma Jornada diária de trabalho de 6h. Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso).
De 08h a 10h	2ª falta	Em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 09h de ausência.	De 6h a 10h	2ª falta	Em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 7h de ausência.
Carga horária: 20h Semanal / 4h Diária			Carga horária: 24h Semanal / 4h:48min Diária		
Jornada diária máxima admitida é de 10 horas trabalhadas, podendo corresponder a 2 (dois) dias e 2 (duas) horas de trabalho, podendo computar até 3 (três) dias de faltas.			Jornada diária máxima admitida é de 10 horas trabalhadas, podendo corresponder a 2 (dois) dias e 24 (vinte e quatro) minutos, podendo computar até 2 (dois) dias de faltas.		
Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas	Jornada diária de Trabalho	Contabilização das Faltas	Motivos das Faltas
Até 4h	1ª falta	Ausência de uma Jornada diária de trabalho de 4h. Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso).	Até 04h48min	1ª falta	Ausência de mais uma Jornada diária de trabalho de 4h:48min. Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso).
De 4h a 8h	2ª falta	Ausência de mais uma Jornada diária de trabalho de 4h Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 5h de ausência.	De 04h48min a 9h36min	2ª falta	Ausência de mais uma Jornada diária de trabalho de 4h:48min. Ou em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir 05h48 de ausência.
De 8h a 10h	3ª falta	Em razão do Decreto 8.465 (mais de 60 minutos de atraso), configurada ao atingir de 9h de ausência.	De 9h36 min a 10h	0 falta	Apenas desconto proporcional da ausência dos 24 minutos

§ 5º Os atestados médicos deverão ser apresentados à chefia competente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após findado o afastamento e corresponderá a 1 (um) dia de abono, salvo:

- I - Se o servidor for detentor de cargo de 40 (quarenta) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta justificada for acima de 9



(nove) horas diárias considerar-se-ão 2 (dois) dias abonados;

II - Se o servidor for detentor de cargo de 30 (trinta) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta justificada for acima de 7 (sete) horas diárias considerar-se-ão 2 (dois) dias abonados;

III - Se o servidor for detentor de cargo de 24 (vinte e quatro) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta for superior a 5h48min (cinco horas e quarenta e oito minutos) e inferior ou igual a 9h48min (nove horas e quarenta e oito minutos) considerar-se-ão 2 (dois) dias abonados, ou se a jornada de trabalho fixada no dia da falta for superior a 09h48min (nove horas e quarenta e oito minutos) considerar-se-ão 3 (três) dias abonados;

IV - Se o servidor for detentor de cargo de 20 (vinte) horas semanais e a jornada de trabalho fixada no dia da falta for superior a 5 (cinco) horas e inferior ou igual a 09 (nove) horas considerar-se-ão 2 (dois) dias abonados, ou se a jornada de trabalho fixada no dia da falta for superior a 9 (nove) horas considerar-se-ão 3 (três) dias abonados.

V - Guardadas as devidas proporções relacionadas nos incisos I, II e III acima dispostos, os abonos limitar-se-ão a 3 (três) dias no mês desde que não excedam a 18 (dezoito) dias no exercício.

§ 6º Ultrapassado o limite de que trata o §4º do art. 4º da Lei nº 19.019/2015 os atestados médicos deverão ser homologados pela Junta Médica Oficial do Estado.

I - O departamento competente da Unidade de lotação do servidor deverá emitir declaração constando o nome completo, CPF, cargo, carga horária semanal e a jornada de trabalho do servidor, bem como a informação de que foi atingido o limite de faltas abonadas na Pasta, para que o mesmo se apresente à Junta Médica Oficial do Estado.

§ 7º O abono de falta por apresentação de atestado de comparecimento correspondente às situações dispostas nos incisos VI, VII e VIII, do §6º, do artigo 4º, da Lei nº 19.019/2015, será limitado à jornada de trabalho do servidor como se diarista fosse, considerando a carga horária do cargo ocupado, cujos comprovantes relacionados deverão serem entregues à chefia competente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após findado o afastamento.

§ 8º Quando se tratar de frequência apurada pelo Sistema de Frequência - SFR e implicar em adoção de providências por parte do servidor, para fins de abono de falta, os afastamentos previstos no Art. 4º, §6º da Lei nº 19.019/2015, deverão ter a comprovação entregue à chefia imediata no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após findado o afastamento, e homologados pelo Coordenador do ponto do local de lotação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega pelo servidor.

§ 9º Os documentos comprobatórios para os abonos previstos no art. 4º da Lei nº 19.019/2015 deverão ser anexados pelo servidor no Sistema de Frequência - SFR, devendo os originais serem apresentados ao Coordenador de Frequência de sua Unidade de lotação.

I - O servidor que possuir dois vínculos poderá apresentar cópia autenticada em Cartório ou cópia simples, desde que acompanhada do atestado médico original, para que o Coordenador de Frequência proceda à autenticação da cópia simples em comparação com o original e posterior homologação da falta no Sistema de Frequência.

Art. 5º A gestão do regime de plantão ou escala de revezamento e da jornada de trabalho flexibilizada é de competência da chefia de cada Unidade no que concerne à organização das jornadas com o estabelecimento de datas, horários, trocas, concessão de férias e licença-prêmio, dentre outros procedimentos necessários ao bom andamento do serviço prestado, sempre com observância à legislação e orientações da Administração.

§ 1º A chefia da Unidade deve prezar por manter, sempre que possível, a permanência de uma escala padrão mês a mês de seus servidores;

§ 2º Trocas de plantões ou de escalas de revezamento serão permitidas no mesmo mês, no máximo 3 (três) vezes, entre servidores da mesma Unidade e que executem a mesma função, sob autorização prévia da chefia da Unidade de lotação de cada servidor, desde que se respeitem os intervalos mínimos aqui estabelecidos para descanso entre as jornadas e o limite máximo da jornada diária e mensal dos servidores envolvidos;

I - Para os servidores que trabalham em Unidades geridas pelas Organizações Sociais - OS a troca de plantão poderá ser realizada apenas entre servidores estatutários ou estatutário e celetista contratado diretamente pela OS.

§ 3º Serão permitidas no mesmo mês, no máximo 2 (duas) alterações de horário e/ou dia de trabalho dos servidores que laboram em jornada de trabalho flexibilizada, ressalvada a concessão tratada no inciso I do Art. 4º desta Portaria, desde que necessária e devidamente comprovada;

§ 4º É vedado ao servidor realizar qualquer serviço fora da jornada de trabalho previamente fixada, sem a devida autorização pela chefia da Unidade a que estiver vinculado.

§ 5º Alterações de jornada de trabalho, dias de plantões ou de escalas de revezamento deverão ser comunicadas ao servidor com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, exceto em situações imprevistas e transitórias que requeiram adequações de equipe, devendo sempre ser respeitado os intervalos mínimos aqui estabelecidos para descanso entre as jornadas e o limite máximo da jornada diária e mensal dos servidores envolvidos, conforme já disposto nesta Portaria.

I - Fica garantido ao servidor que estiver em afastamento legal o mesmo prazo disposto neste parágrafo para alteração da sua jornada de trabalho, a contar da data de seu retorno.

Art. 6º A formação de saldo para Banco de Horas pelos servidores que trabalham nos regimes dispostos nesta Portaria obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 8º do Decreto estadual nº 8.465/2015.

§ 1º Serão computados para fins de Banco de Horas apenas os créditos de trabalho excedentes gerados por convocação da chefia da Unidade, exclusivamente pela necessidade do serviço;

§ 2º Os créditos de horas eventualmente formados deverão ser necessariamente compensados até o final do mês subsequente ao da ocorrência;

§ 3º Os créditos do banco de horas não serão cumulativos e o servidor perderá o gozo de tal direito se não observar o prazo estabelecido no § 2º deste artigo;

§ 4º A prestação de serviço extraordinário aos finais de semana, feriados e após as 22 (vinte e duas) horas, exclusivamente a pedido da chefia com autorização do titular da unidade, será compensada por meio de créditos no banco de horas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a duração do trabalho prestado em tais condições, apenas nos casos em que tais horários não fizerem parte da jornada prévia ora definida para o servidor;

Art. 7º Aos servidores detentores de duplo vínculo em exercício nesta Pasta fica determinado o cumprimento dos dispositivos anteriores, no que couber, bem como os regramentos abaixo relacionados, com vistas à obediência dos requisitos necessários à acumulação lícita de dois cargos públicos previstos na Constituição Federal.

§ 1º O cumprimento integral das jornadas de cada um dos vínculos dar-se-á de forma individualizada, com os respectivos registros de ponto individualizados;

§ 2º Preferencialmente o vínculo mais antigo e/ou o vínculo estadual do servidor deverá estar inserido no Sistema de Frequência - SFR para o registro eletrônico do ponto, até que sejam tomadas as providências para que o SFR comporte os dois vínculos;

§ 3º A carga horária de cada um dos vínculos será cumprida, preferencialmente, em Unidades distintas, exceto na oportunidade do horário de funcionamento da Unidade comportar o cumprimento integral das duas cargas horárias, devendo ser observado:

I - No caso de regime de plantão ou escala de revezamento será respeitado entre o labor de uma jornada e outra, o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso, o descanso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e os demais dispositivos do Art. 3º desta Portaria.

II - No caso de regime diarista ou jornada de trabalho flexibilizada deverá ser respeitado o intervalo de no mínimo 1 (uma) hora entre as jornadas de trabalho de cada vínculo para fins de deslocamento, descanso e/ou refeição, a qual não se computará como hora trabalhada, bem como os



regramentos dos Art. 4º desta Portaria no caso de cumprimento de jornada de trabalho flexibilizada.

Art. 8º Quando se tratar de servidor pertencente ao quadro de pessoal de outro órgão que se encontra cedido ou à disposição desta Pasta, antes que seja estabelecido um dos regimes de trabalho descritos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º desta Portaria, deverá ser analisado o regime jurídico do cargo ocupado pelo servidor para verificação da viabilidade legal da aplicação.

Art. 9º Os regimes de trabalho descritos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º desta Portaria não se aplicam aos servidores do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, autarquias e fundações públicas a ele vinculadas, que se encontram cedidos a esta Secretaria e que foram contemplados pela redução de jornada de trabalho disposta no art. 1º, §1º da Portaria nº 248/2015-GAB/SES-GO.

Art. 10 Para a devida gestão dos regimes de trabalho tratados nesta Portaria, a chefia da Unidade encaminhará à Coordenação de Controle e Apuração de Frequência da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SGPF as escalas mensais e definições de jornadas de trabalho flexibilizadas a serem inseridas no Sistema de Frequência - SFR, bem como os relatórios consolidados de Unidades que apuram a frequência de forma manual ou por outros sistemas e demais documentos pertinentes ao fechamento das frequências mensais eletrônicas, observado o seguinte:

I - As escalas de plantões ou revezamento e as tabelas de jornadas de trabalho flexibilizadas serão encaminhadas impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês anterior ao da sua aplicação;

II - Os relatórios consolidados de frequência manual e eletrônica por sistema diverso do SFR serão encaminhados impreterivelmente até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da apuração;

III - Documentos pertinentes ao fechamento da frequência eletrônica apurada pelo SFR serão encaminhados até o 2º (segundo) dia útil do segundo mês subsequente ao da apuração.

Parágrafo único - Enquanto não realizadas as adequações no Sistema de Frequência - SFR para a contabilização de faltas dos servidores que trabalham em regime de plantão ou escala de revezamento, bem como em jornada de trabalho flexibilizada, conforme § 4º do art. 3º e §4º do art. 4º, estas deverão ser informadas em formulário específico para o devido lançamento.

Art. 11 As Unidades que estiverem sob gestão das Organizações Sociais poderão, enquanto não implementado o Sistema de Frequência - SFR, utilizar outros sistemas de ponto eletrônico, não sendo vedado o controle manual, desde que obedeçam aos regramentos relacionados ao regime de trabalho dos servidores estatutários e ao controle de frequência estabelecido nesta Portaria, devendo comunicar formalmente por meio de relatório à Coordenação de Controle e Apuração de Frequência da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SGPF a consolidação mensal das frequências dos servidores a si subordinados, apontando as faltas e os atrasos apurados.

Parágrafo único - Em consonância com a Instrução Normativa nº 004/2013 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, o prazo de guarda da Folha de Ponto dos servidores deverá ser de 15 (quinze) anos para cada Unidade.

Art. 12 Fica revogada a Portaria nº 113/2006-GAB/SES e demais disposições em contrário a este instrumento.

Art. 13 As chefias das Unidades deverão proceder às adequações necessárias das escalas de trabalho atuais aos ditames desta Portaria, de modo que seu cumprimento integral seja efetivado até o dia 1º de maio de 2018, impreterivelmente, sob pena de serem responsabilizados administrativamente.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 66462

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018-SES/GO**

Processo nº: 201700010026691.

Contratada: PH Damas Com. e Prestação De Serv. EIRELI ME

Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e equipar 04 (quatro) unidades do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ).

Valor do contrato: R\$ 43.424,00.

Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.3045.04.100;

Data de assinatura: 16/03/2018

Vigência: inicia-se em 16/03/2018, e findar-se-á no término do prazo de garantia.

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/SES-GO

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Pedro Henrique Damas da Silva

PH Damas Comércio e Prestação De Serviços EIRELI ME

Protocolo 66335

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/SES-GO

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Gesy Saraiva de Goiás

Saraiva Distribuidora EIRELI M.E.

Protocolo 66337

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018-SES/GO**

Processo nº: 201700010026691.

Contratada: ONE COMERCIAL EIRELI M.E.

Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e equipar 04 (quatro) unidades do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ).

Valor do contrato: R\$ 224.364,60

Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.3045.04.100;

Data de assinatura: 16/03/2018

Vigência: inicia-se em 16/03/2018, e findar-se-á no término do prazo de garantia.

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/SES-GO

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Danilo Fratel Santana

One Comercial EIRELI M.E.

Protocolo 66338

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO  
Nº 012/2018-SES/GO**

Processo nº: 201700010027093

Objeto: Cessão de uso de móveis para uso exclusivo nas atividades administrativas do Conselho de Políticas sobre Drogas.

Cessionário: Município de Itumbiara-GO



Data de assinatura: 14/03/2018  
Vigência: 14/03/2018 a 13/03/2038  
Signatários:  
Weiler Jorge Cintra Júnior  
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO  
Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde  
José Antônio da Silva Netto  
Prefeito Municipal de Itumbiara-GO

Protocolo 66339

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO  
Nº 450/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010016179  
Objeto: Cessão de uso de 01 (um) "KIT CONECTA SUS" composto de: 02 aparelhos de Smart TV LED 49" UHD 4K-MC SAMSUNG, 01 CPU TERA VIX DTT12T520 154460 3.2 + teclado e mouse, 01 estabilizador 500 VA-MC BMI ML, 01 mesa retangular com painel frontal, 01 poltrona diretor giratória espaldar médio c/ braço e 02 pedestais de chão com regulagem.  
Cessionário: Município de Matrinchã-GO  
Data de assinatura: 09/03/2018  
Vigência: 09/03/2018 a 08/03/2038.  
Signatários:  
Weiler Jorge Cintra Júnior  
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO  
Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde  
Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo  
Prefeita Municipal de Matrinchã-GO.

Protocolo 66340

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 04/18-SES/GO

Processo nº: 201700010022782  
**Permissionária: Instituição Filantrópica Evangélica**  
Objeto: Permissão de uso de 01 (um) veículo tipo microônibus Renault / Master BUS 16 DCI, placa NLG-0331  
Data de assinatura: 14/03/2018  
Vigência: **14/03/2018 a 13/03/2038**  
Signatários:  
Weiler Jorge Cintra Júnior  
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial SES/GO  
Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado Da Saúde  
Ivan Raposo Simões  
Instituição Filantrópica Evangélica

Protocolo 66341

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-SES/GO

Processo nº: 201700010007990.  
**Contratada:** Aires Construtora e Incorporadora Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
**Valor do contrato: R\$ 15.425.000,00**  
**Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.3044.04.100; 2850.10.302.1028.3044.04.290**  
**Data de assinatura: 01/03/2018**  
**Vigência:** 18 meses a contar da data de **16/03/2018**.  
**Signatários:**  
Walter Rodrigues da Costa  
Procurador Geral do Estado  
Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde  
Igor Stephano Aires Monteiro  
**Aires Construtora e Incorporadora Ltda.**

Protocolo 66448

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO  
Nº 013/2018-SES/GO

Processo nº: 201800010019897  
Objeto: Cessão de uso de móveis destinados exclusivamente nas atividades do Conselho de Políticas sobre Drogas.  
Cessionário: Município de Uruaçu-GO  
Data de assinatura: 19/03/2018  
Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2038  
Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior  
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO  
Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde  
Valmir Pedro Tereza  
Prefeito Municipal de Uruaçu-GO

Protocolo 66452

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 SEI**  
**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **38/2018-SEI** tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201800010004540, de acordo com a Instrução Técnica nº 38/2018-SEI-SES/GO, aprovada pelo **DESPACHO Nº 152/2018 SEI - ADSET- 05071**, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.396.017/0001-10, para o fornecimento de 2.688 (duas mil, seiscentos e oitenta e oito) cápsulas dura do medicamento OLAPARIBE (LYNPARZA) 50 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC,,ao valor unitário de R\$ 38,19 (trinta e oito reais e dezenove centavos) e o valor total de R\$ 102.654,72 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.**  
Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 66343

**Secretaria da Fazenda – SEFAZ**

Portaria nº 090/2018 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 25 do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201500004051160,

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver** o servidor público estadual **CLAUDIO MAURÍCIO JOSÉ THOMÉ**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, matrícula nº 202-0, da imputação constante nos incisos III, XVI, XLVIII e LXIII, do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/1988, por ausência de conduta típica, antijurídica e culpável.

Art. 2º - **Absolver** o servidor público estadual **OLAVO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, matrícula nº 9329-7, da imputação constante nos incisos III, XVI, XLVIII e LXIII, do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/1988, por ausência de culpabilidade em decorrência de sua condição psíquica

Art. 3º - Dar ciência por escrito, aos servidores públicos, seus defensores e aos demais interessados.

Art. 4º - Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

NISLENE ALVES BORGES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 66254

Portaria nº 091/2018 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 25 do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015000042001095,

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver** o servidor público estadual **PAULO CEZAR DE ANDRADE MAIA**, ocupante do cargo de Técnico



Fazendário Estadual II, matrícula base nº 2141-5, da imputação constante nos incisos I, III, XVI, XXX e XLVII, do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/1988, por ausência de autoria e materialidade.

Art. 2º - Dar ciência por escrito, ao servidor público, seu defensor e aos demais interessados.

Art. 3º - Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

NISLENE ALVES BORGES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 66261

Portaria nº 059/2018-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 038 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

1. Data da realização: 22 de março de 2018;
2. Extração da Loteria Federal: 21 de março de 2018;
3. Número do sorteio Nota Fiscal Goiana: 038;
4. Prêmios:
  - a) 1 (um) prêmio de R\$ 200.000,00\* (duzentos mil reais);
  - b) 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00\* (hum mil reais);
  - c) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00\* (quinhentos reais);

\* Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;

5. Número de bilhetes gerados: 1.515.299;
6. Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512):  
f00a4ef61649c390daba0b53e7ef5fbc5aa3f4a290141b1458f1e36e-0ac741f915ca4e02c4a543941dddce3bf599d77fe9b152b646be-6f0e03acab97bcc1e1ed;
7. Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512):  
b736557911284bc2b7c28b0c7b2ca38c3bad47f71902e8c204f-c84ae09fbae49836b6fe7910e37e5978302eb411c944d9c8ba2a-943c6e9289781dd0633242d35;

8. Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):  
87f4383a5deae56b10d476e7cb8dc46ff30147e4a6fe358656ca-293070232d5a2a851fce095fd3c30e6828b784b70086f9ea-4195319211457840a89b803b1b1;

9. Versão do aplicativo do sorteio: 1.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 66321

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1388/18-GSF, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 990/10-GSF, que dá interpretação aos termos "produto intermediário" e "material de embalagem" para fins de aproveitamento de créditos de ICMS pelo estabelecimento industrial ou extrator mineral ou fósfil.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 46 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 990/10-GSF, de 9 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 2º

III - é consumido de forma integral no processo de industrialização o produto individualizado que sofra esgotamento instantâneo em decorrência de sua utilização no referido processo.

" (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 990/10-GSF, de 9 de abril de 2010:

I - as alíneas "a" e "b" do inciso III do § 2º e o § 3º, todos do art. 3º;

II - o inciso III do parágrafo único do art. 5º.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 66280

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 201700004059313, de 17/10/2017  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Fundamentada no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

**OBJETO:** Fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, com disponibilidade de acesso autenticado com login/senha de uso exclusivo, via Internet (como cortesia serão fornecidas mais duas senhas de acesso durante a vigência contratual, de acordo com proposta da contratada).

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Estadual Nº 17.928 de 27/12/2012 e demais normas vigentes à matéria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2018.23.01.04.122.40 01.4.001.03.3.3.90.39.02.100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho nº 00173, de 05/03/2018, no valor de R\$15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2018.

Protocolo 66450

### Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Extrato de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar  
O CHEFE DO NÚCLEO DE CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Julgamento nº. 002/2018, que consta do processo nº. 201610319002465, RESOLVE:

ABSOLVER o servidor Carlos Roberto Fernandes, CPF nº. 495.783.751-15, Analista de Gestão Administrativa, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei nº. 10.460/88, conforme delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº. 643/2016, datada de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial/GO, de 04 de janeiro de 2017.

Publique-se.  
Núcleo de Corregedoria da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Israel Becker Fagundes  
Corregedor

Protocolo 66447

**AUTARQUIAS****Agência Goiana de Assistência Técnica,  
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –  
EMATER**

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 201312404000295

Objeto: Tem por objetivo prorrogar a vigência do convênio nº 018/2013 em 04 (quatro) anos.

CNPJ: 36.985.455/0001- 50 - Prefeitura de Terezópolis de Goiás

Valor mensal de: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Vigência: 01 de março 2018 a 28 de fevereiro de 2022.

Protocolo 66287

**Agência Goiana de Transportes e Obras –  
AGETOP****EXTRATO DE APOSTILA**

**Apostila nº 008/2018-PR-NEJUR.** Quinto Apostilamento ao Contrato 197/2013-AD-GEJUR, celebrado em 10/07/2013, tendo por objeto a execução dos serviços de Telecomunicações para Tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** OI S.A. **OBJETO:** REAJUSTA o montante de R\$ 6.474,81 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), atinente ao período abril/2016 a abril/2017, do Contrato nº. 197/2013-AD-GEJUR, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e o art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001. **DOTAÇÃO:** 2018 6701 04 122 4001 4001 - natureza da despesa nº. 3.3.90.39.30 (100), tendo sido empenhado a importância de **R\$ 8.008,44 (oito mil, oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 00059, de 06/03/2018. **Processo nº. 0022252/2013.**

Protocolo 66368

**EXTRATO DO TERMO DE ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO DE  
SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO**

**TERMO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO Nº. 019/2018-PR-NEJUR.** Acréscimo e supressão de Serviços ao Contrato nº 009/2016-PR-NJ, celebrado em 08/01/2016, referente à execução dos serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada e Não Pavimentada, balsas e aeródromos do Estado de Goiás, Programa Rodovia, Fase II, LOTE 18. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** PAVIENGE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acrescer e suprimir itens / serviços, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 009/2016-PR-NJ, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº. 62387/2014 - LOTE 18 (Vols. 01/05) 201500036002673-SEI.**

Protocolo 66444

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 006/2018-PR-NEJUR. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. **LICITAÇÃO:** Adesão ao Pregão Presencial nº. 312/2016 da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação - TI, para suporte técnico de terceiro nível de atendimento ao ambiente tecnológico da Secretaria da Receita para prover soluções nas áreas de arquitetura de sistemas, arquitetura de dados e configuração de sistemas, visando atender as necessidades da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **VALOR:** R\$ 1.926.892,80 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** 2018 6701 04 122 4001 4.001- elemento de despesa nº. 3.3.90.39.84

(100), tendo sido empenhado a importância de R\$ 802.872,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº. 00028, de 21/02/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, ate o limite de 60 (sessenta) meses. **Processo nº. 047585/2017.**

Protocolo 66370

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**Termo de Autorização de Uso nº. 015/2018-PR-NEJUR. AUTORIZATÁRIA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADO:** BULLET EVENTOS E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Autorização de Uso do Autódromo Internacional de Goiânia, para evento de lançamento da AMAROK V6, no período de 21 à 26 de março de 2018. Está abrangido na área cedida da presente Autorização área interna dos boxes, paddock e pista. **VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Processo nº 201800036001865 - SEI.**

Protocolo 66428

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**Termo de Autorização de Uso nº. 017/2018-PR-NEJUR. AUTORIZATÁRIA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADA:** FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE/SOCIETY. **OBJETO:** Autorização de Uso gratuito do Estádio Pedro Ludovico Teixeira, para realização da Cerimônia de Abertura e jogos da Final do CAMPEONATO GO CUP, nos dias 25 e 31 de março de 2018. **Processo nº 016530/2018.**

Protocolo 66434

**EXTRATO DE APOSTILA**

**Apostila nº 009/2018-PR-NEJUR.** Terceiro apostilamento ao Contrato nº 040/2016-PR-NEJUR, celebrado em 06/05/2016, referente à execução dos serviços de de Construção da 2ª etapa das modificações das características físicas e operacionais do Aeroporto Civil de Anápolis neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reajustar o montante de **R\$ 498.497,54 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, atinente ao período de janeiro/2017 a janeiro/2018, o saldo remanescente do Contrato nº. 040/2016-PR-NEJUR, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 10.192, de 14/02/2001. **DOTAÇÃO:** 2018.6701.26.781.1066.3.125 - natureza de Despesa nº. 4.4.90.51.16 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº.00003, de 15/03/2018. **Processo nº 711/2015, (Vols. 01/04).**

Protocolo 66436

**EXTRATO DE APOSTILA**

**Apostila nº 007/2018-PR-NEJUR.** Primeiro Apostilamento ao Contrato nº. 047/2017-PR-NEJUR, celebrado em 26/07/2017, Referente à execução dos serviços para construção de 01 (uma) ponte na GO- 336, Trecho: Crixás/ Entrc. GO- 164 (Nova Crixas) sobre o Ribeirão das Antas, estaca 336 + 6 m, em 04 (quatro) Lotes, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** LUFEM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. **OBJETO:** Reajustar o Contrato nº 047/2017-PR-NEJUR, no valor de **R\$ 37.705,46 (trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, atinente ao período de maio/2016 a maio/2017. **DOTAÇÃO:** 2018.6701.26.782.1068.3030 - natureza de Despesa nº. 4.4.90.51.16 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00018, de 12/03/2018. **Processo nº.8493/14, Lote 03- (Vols. 01/05).**

Protocolo 66440



**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, torna do conhecimento dos interessados que, por motivo de adequação editalícia, resolve adiar "sine die", a abertura do edital da Tomada de Preços nº 003/18-PR-NELIC - Serviços de elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação asfáltica da Rodovia GO-591, trecho: Cabeceiras/div. GO/MG, neste Estado - processo nº 201600017001647.

Goiânia, 20 de março de 2018.

TAÍS HELENA MUSSE  
Chefe do NELIC

Visto:  
JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP

Protocolo 66464

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

Portaria 189/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201800025005388 (Processo Administrativo nº 12/18), especialmente o Despacho nº 68/2018 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Julio César de Miranda, CPF nº 021.925.031-64, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Uruana/GO, por transgredir em tese, o Estatuto do Servidor Público por trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência, ao realizar serviço de alteração de endereço do veículo Placa NKP-5563, sem autorização do proprietário, podendo o citado servidor ter transgredido o disposto no artigo 303, inciso XXX da Lei 10.460/88 com alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores MARIO LUIZ EVANGELISTA (Advogado, matrícula 23295730), LETÍCIA LEÃO ARAUJO VILELA (Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422), e ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (Assistente de Trânsito, matrícula 28476982), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, pelo rito sumário, com fulcro no art. 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II da Lei 10.460/88.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento para as devidas providências.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66413

Portaria 192/2018/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201800025005409 (Processo Administrativo nº 14/18), especialmente o Despacho nº 71/2018 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas

Autarquias, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores Wilson Caixeta, CPF: 326.946.601-34, assistente de trânsito, lotado na CIRETRAN de Vianópolis-GO, Irineu Miguel da Silva, CPF: 263.350.341-15, Supervisor da CIRETRAN de Vianópolis-GO e Heder de Souza Amaral, CPF: 036.623.851-55, Assistente de Gabinete, lotado na CIRETRAN de São Miguel do Araguaia-GO, por transgredirem em tese, o Estatuto do Servidor Público por trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência, em razão de irregularidade no serviço de transferência de propriedade do veículo de placa HZY-0349, com uso de vistoria lacrada, sem observar o que prescreve a Portaria nº 399/2015-GP/DO, podendo citados servidores terem transgredido o disposto no art. 303, inciso XXX da Lei 10.460/88 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores MARIO LUIZ EVANGELISTA (Advogado, matrícula 23295730), LETÍCIA LEÃO ARAUJO VILELA (Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422), e ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (Assistente de Trânsito, matrícula 28476982), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, pelo rito sumário, com fulcro no art. 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II da Lei 10.460/88.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Gerencia de Gestão de Pessoas e Diretoria Técnica e Atendimento para as devidas providências.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66415

Portaria 191/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025010673, bem como o Memorando nº: 270/2018 SEI - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106113053**), do veículo marca GM/CELTA 4 P SPIRIT, placa NWD4187, ano/modelo: 2010/2011, chassi nº 9BGRX48F0BG228914, do nome de Lorrany da Conceição de J E Silva para Iza Ferreira de Souza, devendo a propriedade do citado veículo retornar ao "status quo ante", ou seja ao nome de Lorrany da Conceição de J E Silva - CPF nº 033.902.481-02, para o município de Gravataí/RS, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66418

Portaria 188/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201800025005402 (Processo Administra-



tivo nº 13/18, Sindicância Investigatória nº 85/2017), especialmente o DESPACHO Nº 69/2018 SEI (1405259) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Renato Pereira da Silva**, CPF: 031.851.781-73, Assessor Especial E, referência II, lotado na CIRETRAN-GO de São Luiz do Norte-GO, por transgredir, em tese, o Estatuto do Servidor Público por trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência, ao realizar de forma irregular o serviço de transferência de propriedade do veículo de placa JII-1917, podendo o citado servidor ter transgredido o disposto no artigo 303, inciso XXX da Lei Estadual nº 10.460/88 com alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores MARIOLUIZEVANGELISTA (Advogado, matrícula 23295730), LETÍCIA LEÃO ARAUJO VILELA (Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422), e ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (Assistente de Trânsito, matrícula 28476982), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, pelo rito sumário, com fulcro no art. 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II da Lei Estadual nº 10.460/88 com alterações posteriores

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Gerência de Gestão de Pessoas para as providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66420

#### Portaria 197/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201700025027647 (Processo Administrativo-P-A nº 007/2017);

RESOLVE:

Art.1º Acato a sugestão contida no Relatório Final, às fls.110/119 da Comissão de Processo Administrativo, bem como o Despacho nº 453/2017-GEAUD, da Gerência de Auditoria, que em análise dos presentes autos, quanto a legalidade do procedimento, observou-se que foram respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, e ainda não há que se falar em prescrição, para determinar a ABSOLVIÇÃO, por julgar improcedente a acusação mencionada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2017, imputadas pela Portaria nº 103/2017/GP/GSG, deste Gabinete, do permissionário **Despachante Albus**, código nº 24350, no Município de Chapadão do Céu/GO, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissionário.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificação dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento e Controle para as providências decorrentes e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 15 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66424

#### Portaria 199/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201800025005879 (Processo Administrativo nº 19/18, Sindicância Investigatória nº 105/2015), especialmente o DESPACHO Nº 102/2018 SEI (1437987) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95-DG/SG deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário Luciano **Despachante**, código nº 3600623, CNPJ nº 15.247.528/0001-37, tendo como sócio proprietário o Sr. Luciano Rosa de Moraes, situado em Catalão/GO, pela prática de possível irregularidade ao manter o Sr. Luciano Rosa Moraes, funcionário à época dos fatos, como responsável pelo Despachante sem estar devidamente credenciado, e ainda por alterar a sede do Despachante antes de comunicar previamente a Gerência de Credenciamento e Controle, bem como sem ter a documentação necessária, tais como: Alvará de Licença para Funcionamento, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e Alvará de Licença Sanitária, podendo citado permissionário ter infringido as disposições nos artigos 2º e 16, inciso IX e 18, II da Portaria nº 2.350/95, deste Gabinete.

Art.2º Designar os servidores Nilton Perillo Ribeiro (Analista de Gestão Administrativa, matrícula n. 47161167), João José Tavares (Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 136.826.521-91) e Rayssa Ayona Bernardes Rios, (Assistente de Gabinete, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art.3º Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento, Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art.5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66427

#### Portaria 200/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1ª - Permitir que os candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH, renovação, adição e mudança de categoria da habilitação, residentes nos municípios de Goiânia/GO e Senador Canedo/GO, possam proceder com a abertura do respectivo processo em qualquer dos citados municípios, inclusive participar das aulas teóricas e de prática de direção veicular, exceto os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que deverão ser realizados no município de residência ou domicílio do candidato/condutor.

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento, de Atendimento Institucional e Infraestrutura e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66437





Portaria 201/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Permitir que os candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH, renovação, adição e mudança de categoria da habilitação, residentes nos municípios de Goiânia/GO e Trindade/GO, possam proceder com a abertura do respectivo processo em qualquer dos citados municípios, inclusive participar das aulas teóricas e de prática de direção veicular, exceto os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que deverão ser realizados no município de residência ou domicílio do candidato/condutor.

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento, de Atendimento Institucional e Infraestrutura e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66441

Portaria 202/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Permitir que os candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH, renovação, adição e mudança de categoria da habilitação, residentes nos municípios de Goiânia/GO e Goianira/GO, possam proceder com a abertura do respectivo processo em qualquer dos citados municípios, inclusive participar das aulas teóricas e de prática de direção veicular, exceto os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que deverão ser realizados no município de residência ou domicílio do candidato/condutor.

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento, de Atendimento Institucional e Infraestrutura e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 66443

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

**PORTARIA Nº 460, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**APRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010007748**, notadamente do Parecer "PA" nº 000933/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a de **MARISE MENDES MARANHÃO SILVA** aposentadoria no cargo de Psicólogo, Nível III, Referência "O", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66303

**PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20160006028052**, notadamente do Parecer "PA" nº 000691/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66305

**PORTARIA Nº 462, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20150006019844 e Anexo**, notadamente do Parecer "PA" nº 000919/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDINÁ CARDOSO DINIZ** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66306

**PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20160004062940**, notadamente do Parecer "PA" nº 001796/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUBEM MARQUES DE BRITO** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, TFE-III, Padrão "4", da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

**Publique-se.**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66308

**PORTARIA Nº 464, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500005000160**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1341, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 22.106, de 24 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome de **MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIÇÃO ANDRADE**, que fica assim grafado: **MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIÇÃO**.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66309

**PORTARIA Nº 465, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700007001533**, notadamente do Parecer "PA" nº 000253/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **DJALMA DO CARMO** aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66310

**PORTARIA Nº 466, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036190 e Anexo**, notadamente do Parecer "PA" nº 000733/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HÉLIO DA COSTA BARBOSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66311

**PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800036000330**, notadamente do Parecer "PA" nº 000917/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDSON CALAÇA NEVES** aposentadoria no emprego público de Assistente de Transportes e Obras, Classe C, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Transitório de Pessoal da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66312

**PORTARIA Nº 468, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006016409** notadamente do Parecer "PA" nº 000876/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ÂNGELA MARIA QUINTÃO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66313

**PORTARIA Nº 469, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010013656**, notadamente do Parecer "PA" nº 000696/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SEBASTIANA DE FÁTIMA MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "M", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66314

**PORTARIA Nº 470, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006029642**, notadamente do Parecer "PA" nº 0959/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CÉLIA MARIA GOMES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 66328

**Instituto de Assistência dos Servidores  
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018**

**Processo nº: 201700022008182**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a sede administrativa e as unidades descentralizadas de atendimento do IPASGO localizadas em cidades do Estado de Goiás, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

**Abertura: 06/04/2018, às 09:00 h.**

**Legislação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de Dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Observação:** Esta licitação será realizada para disputa geral de fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.928/12, utilizando-se do permissivo legal do art. 10, inc. II da Lei retromencionada.

Cópias do **EDITAL** encontram-se à disposição no site [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 20 de Março de 2018.

Letícia Barbosa Pereira Rodrigues Xavier  
**Pregoeira**

Protocolo 66375

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**003/2016**

**PROCESSO Nº:** 201500024001146

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

**CONTRATADO:** VERTUDE LTDA - CNPJ 18.605.544/0001-42

**OBJETO:** Prestação de serviços de pesquisa por telefone e SMS, de forma automatizada, bem como desenvolvimento de painéis de controle analítico e consultoria para análise dos processos de gerenciamento do atendimento, desenvolvimento de novos script's para atendimento ativo e receptivo e respectivo suporte técnico. Desenvolvimento de soluções completas para realizar ligações telefônicas automatizadas (URA ATIVA) e SMS's com interatividade, cujos serviços incluem o desenvolvimento das ferramentas de discagem e interação por telefone, por SMS, bem como dos painéis online para análise das respostas, divididas as mesmas por datas, assuntos e outras formas de segmentação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 - Dec. Estadual nº 7468/2011 e 7466/2011- Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/03/2018 a 03/03/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.847.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.6604.04.122.4001.4001.03.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 2018.6604.010.00107 no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para o presente exercício. O restante do valor será empenhado no exercício subsequente.

**Carlos Henrique Carrilho de Castro**  
Comissão de Licitação  
**Presidente**

Protocolo 66352

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria UEG/GAB nº 565 de 17 de abril de 2017, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2018, objeto do processo nº 201700020011077, visando à contratação de serviços de confecção e instalação de letreiros, incluindo o fornecimento de materiais necessários para atender à demanda do Programa Educando e Valorizando a Vida.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	Agustinho Fernandes Silva PUBLIK - ME CNPJ: 11.611.919/0001-38	R\$ 4.839,80
VALOR TOTAL		R\$ 4.839,80

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 20 dias do mês de março de 2018.

**Tony Vinícius Lemos de Lima**  
Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Reitor

Protocolo 66388

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA**

**CELG Geração de Transmissão**

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61, P.U., LEI 8.666/93  
(Processo nº 17.500108-X). SEPNET: 201710269000007. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de aluguel de salas comerciais para a Diretoria da CelgPar. Contratada: Jovenal Andrade e Silva. CPF nº 232.718.501-78. Valor: R\$ 34.956,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019.

Protocolo 65857

**SANEAGO****Edital de Comunicação**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a seguinte licença ambiental:

• **Licença de Instalação para implantação de nova captação rio Verdinho, e ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Rio Verde-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 66316

**Edital de Comunicação**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a seguinte licença ambiental:

• **Licença de Instalação e Funcionamento para aplicação de biossólidos da ETE Hélio Seixo de Brito - Goiânia, em área de pastagem degradada na Fazenda São Pedro em Hidrolândia-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 66317

**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4.3-003/2018**  
**PROCESSO Nº 873/2010 - SANEAGO**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - Saneago, torna público o resultado da licitação Concorrência nº 4.3-003/2018, com abertura realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2018 às 14h (quatorze horas), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA (SONDAGENS À TRADO E À PERCUSSÃO, E ANÁLISES LABORATORIAIS), BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS E ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PROJETOS ESTRUTURAIS, FUNDAÇÕES COM DETALHAMENTOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS À COMPREENSÃO E EXECUÇÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS CIDADES/ LOCALIDADES, NESTE ESTADO, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame, conforme Ata constante do processo.**

Goiânia, 20 de março de 2018.

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 66374

**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

**AVISO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3-004/2017**  
**PROCESSO Nº 10163/2011 - SANEAGO**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - Saneago, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação Tomada de Preços nº 3.3-004/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE CAPTAÇÃO NO RIO CAPIVARI PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA CIDADE DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS. EMPRESA VENCEDORA: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S., CNPJ**

Nº 36.863.538/0001-77, no valor global de R\$ 1.279.154,02 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme ata constante do processo.

Goiânia, 20 de março de 2018.

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 66399

**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4.3-002/2018**  
**PROCESSO Nº 16640/2017 - SANEAGO**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - Saneago, torna público o resultado de julgamento da documentação da fase de habilitação da licitação modalidade Concorrência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E TAMPONAMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 01 E 02). EMPRESAS HABILITADAS - LOTE 01: GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.805.480/0001-20; SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 41.952.235/0001-60; LOTE 02: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 77.641.876/0001-41; HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.300.096/0001-06; PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.052.920/0001-77; SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 41.952.235/0001-60; TECGEO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 37.042.918/0001-03. EMPRESAS INABILITADAS: ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 04.601.702/0001-81, CAMPSONDAS COMÉRCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.656.576/0001-13; FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.987.844/0001-17, conforme ata constante do processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis. Comunica ainda que, caso não sejam impetrados recursos, a abertura do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será realizada no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 às 09h (nove horas), no auditório da CPL-SEDE da Saneago.**

Goiânia, 20 de março de 2018.

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 66411

**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

**AVISO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018**  
**PROCESSO Nº 23268/2016 - SANEAGO**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - Saneago, torna público o resultado de julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 017/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, DESTINADAS À DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. EMPRESAS VENCEDORAS: C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.488.040/0001-76, nos itens 03, 07, 08, 09 e 11; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.672.087/0001-62, no item 12; SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.069.028/0001-50, no item 05; VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.739.643/0001-63, nos itens 16 e 18. Foram considerados FRACASSADOS os itens 01, 02, 04 e 06, e DESERTOS os itens 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, conforme ata constante do processo.**

Goiânia, 20 de março de 2018.

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 66430



## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### EXTRATO DE DISTRATO

**Processo nº:** 201200047003238. **Participes:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO e Agência Brasil Central - ABC (CNPJ: 03.520.902/0001-47). **Objeto:** Rescisão amigável do convênio de compartilhamento de software, de dados de interesses recíproco e cooperação tecnológica.

Protocolo 66288

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela **Portaria n.º 719/2017**, tornam público o **Edital de Licitação de Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**. A licitação será realizada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), provido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 22/03/2018 às 08:00h, Limite de acolhimento de propostas: 05/04/2018 às 08:00h e Início da Disputa de Preços 05/04/2018 às 09:00h (horário Brasília).

**PREGÃO: 018/2018**

**OBJETO: Recarga de Gás**

**DATA: 05/04/2018**

**HORA: 09:00**

O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, entre **07:00** e **18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria Administrativa do TCE ou pelo site: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br). Informações pelo telefone: (62) 3228-2253.

Em 20 de março de 2018.

Polyane Vieira Meireles  
Pregoeira

Protocolo 66323

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Empresa **WL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP**.

**Processo :** 04535/2018

**Objeto:** Locação por demanda de 03 veículos utilitários tipo VAN para Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**Valor Estimado:** R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

**Natureza de despesa :** 0301 01 032 1004 2.024. 03.00 - 3.3.90.33.04, conforme DUEOF n° 00125, de 15 de março de 2018.

**Vigência:** de 19 de março de 2018 a 18 de março de 2019.

Protocolo 66304

## PODER JUDICIÁRIO

### Ministério Público

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 020/2018**

**Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Clipping Jornalístico, com monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo.

**Abertura: 09/04/2018 às 10h00.**

**Local:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Goiânia, 20 de março de 2018.

Lindaucy Siqueira de Oliveira  
Pregoeira

Protocolo 66373

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

#### ERRATA 13/2018/SGOC

**Edital de Licitação nº 013/2018**

**Modalidade - Pregão Eletrônico - “Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, prestados de forma continuada, de 01 (um) elevador instalado no edifício sede das PJ de Santo Antônio do Descoberto-GO”.**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte alteração no **Edital de Licitação 013/2018:**

“Fica **SUPRIMIDO** o inciso IX, da Cláusula 14ª, do Anexo III, da Minuta do Contrato.”

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no dia **06 DE ABRIL DE 2018, às 10 horas.**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPRAS, em Goiânia, 20 de março de 2018.

Lindaucy Siqueira de Oliveira  
Presidente da 2ª CPL

Protocolo 66410

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Águas Lindas de Goiás

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, com abertura no dia 23/04/2018, às 10h00, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde - UBS em Águas Lindas de Goiás-GO, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do edital. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico [www.aguaslindasdegoias.go.gov.br](http://www.aguaslindasdegoias.go.gov.br), tudo na forma das Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. GILBERTO MONTEIRO - Presidente da CPL.

Protocolo 66345

#### Alto Paraíso de Goiás

#### **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2018**

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 007/2018 conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Para AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA O FMS Data de abertura 03/04/2018 às 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 - Centro - Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: [www.alto-paraíso.go.gov.br](http://www.alto-paraíso.go.gov.br). Alto Paraíso de Goiás, 16 de Março de 2018. Maurício Wisley Fabrício da Silva - Pregoeiro

Protocolo 66414

**Araguapaz**

Prefeitura Municipal de Araguapaz

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.163.147/0001-00, com sede administrativa à Av. Goiás, Centro, Araguapaz - GO, CEP: 76.720-000, COMUNICA aos interessados que solicitou ao CONSED-GO, licença de instalação para Construção de Lago Municipal e de Barragem. Araguapaz, 20 de março de 2018. Marta Caixeta Pereira - Gestora Municipal.

Protocolo 66421

**Barro Alto**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO  
NOVA DATA PARA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2018.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05 de Abril de 2018, às 10hs00min, para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2018, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição leites e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Barro Alto. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br), maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 20 de Março de 2018. RHAJIV NERES DE ALBUQUERQUE - Pregoeiro.

Protocolo 66453

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO  
NOVA DATA PARA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2018.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05 de Abril de 2018, às 08hs00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br), maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 20 de Março de 2018. RHAJIV NERES DE ALBUQUERQUE - Pregoeiro.

Protocolo 66454

**Bela Vista de Goiás**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº. 016/2018

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria de Administração, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica e emulsão para serem usados nas operações de tapa buracos, conforme especificações do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 05/04/2018 - às 13h00min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Aos 20 dias do mês de março de 2018. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 66347

DECISÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA  
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - Tomada de  
Preços nº 003/2018

RECORRENTE: GOBRAZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Em face das informações constantes dos autos e das ponderações

apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa GOBRAZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho o julgamento do certame, conforme orientação da Procuradoria do Município, pela inabilitação da empresa recorrente pelo não atendimento aos itens 7.4.2 e 7.4.4 do Edital e assim declaro como vencedora a empresa DTC ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA. Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação e homologação do objeto, atendendo todos os trâmites e praxe legais. Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei. Bela Vista de Goiás, 19 de março de 2018. Nárcia Kelly Alves da Silva - Prefeita Municipal.

Protocolo 66422

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Administração Municipal de Bela Vista de Goiás, torna público, que rescindiu unilateralmente o contrato n.º 04/2018, celebrado com a empresa COMERCIAL GOIS EIRELI-ME pessoa jurídica, CNPJ nº 19.248.658/0001-45, estabelecida a Av. Divino Pai Eterno, Nº 1073, Sala 03, Setor Vila Gois, Anápolis/GO, representada pelo(a) WEMERSON GARCIA RABELO, portador da CI n.º 4754034 DGPC, CPF nº 019.359.891-46, referente ao Pregão Presencial 57/2017, Aquisição de 02 (duas) carretas agrícolas basculantes, 02 (duas) roçadeiras hidráulicas central e lateral e 01 (uma) colhedora de forragens ensiladeira, O motivo ensejador da presente rescisão é a inexecução contratual por parte da empresa, na entrega do produto licitado. Registra-se ainda, que fora aplicado multa de 5% sobre o valor total do item solicitado, nos termos dos Artigos nº 77 e 78, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO do Contrato, assinada entre as partes, especialmente no item B. Fica a empresa intimada para caso queira se manifestar, no prazo previsto do Artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos. Bela Vista de Goiás-GO, 16 de março de 2018. NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA - Prefeita Municipal.

Protocolo 66423

**Buriti Alegre**

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 09/2018. Processo: 977 - 978 - 981 - 982 e 983/2018

O Município de Buriti Alegre-GO torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia 05/04/2018, às 8hs30min, Registro de Preço nº 09/2018, TIPO: "MENOR PREÇO, REGIME DE REGISTRO DE PREÇO". Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Pães e Quitandas, Leite e Derivados, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 22/03/2018, no site [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br), no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs ou 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-GO, 20 de Março de 2018. Divino Sérgio da Silva - Pregoeiro; André de Sousa Chaves - Prefeito.

Protocolo 66349

**Caiapônia**

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. O Município de Caiapônia/GO, AVISA aos interessados que a abertura prevista para o dia 28 de março de 2018 às 09h00min FICA ADIADA para o dia 05 de abril de 2018 às 09h00min. Maria Rosa de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 66401

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. O Município de Caiapônia/GO, AVISA aos interessados que a



abertura prevista para o dia 02 de abril de 2018 às 09h00min **FICA ADIADA** para o dia 06 de abril de 2018 às 09h00min. **Maria Rosa de Sousa - Pregoeira.**

Protocolo 66403

## Caldas Novas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CALDAS NOVAS, GOIÁS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**RETIFICAÇÃO N. 001 DO EDITAL - 001/2018**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas no uso de suas atribuições legais e regimentais com vistas ao atendimento da necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de seleção para a contratação de servidores, torna público a **RETIFICAÇÃO N. 001 DO EDITAL 001/2018** e informa que as **INSCRIÇÕES SE ESTENDERÃO ATÉ O DIA 27/03/2018** (vinte e sete de março de dois mil e dezoito) com **RESULTADO FINAL NO DIA 05/04/2018** (cinco de abril de dois mil e dezoito). As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, rua Capitão João Crisóstomo, nº 147 - Centro - Caldas Novas - Goiás. A cópia completa do Edital, bem como sua retificação, poderá ser retirada no site da Prefeitura de Caldas Novas [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br) e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer [www.semectcaldas.go.gov.br](http://www.semectcaldas.go.gov.br).

**ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
CALDAS NOVAS - GOIÁS

Protocolo 66438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.**  
**REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2018**

O Município de Caldas Novas torna pública a **REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2018 POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**, que será realizara às **09h00min do dia 04 de Abril de 2018**, o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES MWM 115 CV DE 02 ÔNIBUS VOLARE V8, ANO 2009**. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br)

**CLERIS FELICIO DE LIMA**  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Protocolo 66381

## Campos Belos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 2º SESSÃO**

Anulo com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018 2º sessão com o objetivo de Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha. Nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Campos Belos/GO, 21 de março de 2018. **CRISTIANO SOUZA CAMPOS** - Gestor Municipal.

Protocolo 66367

## Catalão

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação, com validade de 28/02/2024

para atividade de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado na Fazenda Catalão (Coordenadas: 185990 Oeste e 7986533 Sul). Laryssa Chystyna Porto Antunes. Engenheira Coordenadora.

Protocolo 66307

## Ceres

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/04/2018 às 09:00hs, na sala (Auditório) de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, para a aquisição parcelada de tecidos, aviamentos, barbantes e armarinhos em geral para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 21 de março de 2018. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 66433

## Córrego do Ouro

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, CNPJ: 02.321.155/0001-03, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a licença Ambiental de Funcionamento referente às atividades do Hospital Municipal Maria Joaquina de Jesus, situado a Rua Santa Luzia, nº 12, Centro - Córrego do Ouro - Go. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental. Fábio Moitinha - Secretário de Meio Ambiente.

Protocolo 66350

**DECRETO Nº 13/2.018 CÓRREGO DO OURO GO., DE 15 de**  
**Março 2.018**

“Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e nos termos dos arts. 2º, “caput”, 3º, 5º, alíneas “g” e “m”, 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Córrego do Ouro, visando à ampliação do Hospital Municipal Maria Joaquina de Jesus que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS, o Lote de terras urbano situado na Rua Santa Luzia, Qd. 03, Lt. 016-A, Centro, deste Município, Livro nº 2º-D, Fls. 108, Matrícula nº R-05-808, do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos, Títulos e Doctos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das P. Naturais, Interdição e Tuteladas do Município de Córrego do Ouro, Comarca de Sanclerlândia, de propriedade presumível de Amaranto Sardinha da Costa, portador do RG nº 1.883.261/SSP-GO e inscrito no CPF nº 772.187.871.441-68, com a seguinte descrição: área de 169,33 m, medindo 7,00 m de frente; e divide com a própria Rua Santa Luzia, pelo lado direito mede 24,00 m e divide com o lote nº 18, pelo lado esquerdo mede 24,38 m e divide com o lote nº 16, pela linha de fundo mede 7,00 m e divide com o lote nº 22, todos da mesma quadra. Art. 2º Nos termos previstos no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto exige urgência na sua concretização, justificando, assim, a adoção da providência de imissão provisória na posse dos imóveis. Art. 3º O Município de Córrego do Ouro promoverá as medidas administrativas e judiciais



apropriadas à execução deste Decreto. Art. 4º Os recursos orçamentários e financeiros necessários e suficientes à concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária de nº 02.28.843.2832.2.011-3.3.90.93.00, relativos ao corrente exercício, sendo que a correspondente execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômica, financeira e orçamentária. Art. 5º Este Decreto entre em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário. Publique - se, Registre - se, Cumpra - se. Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro - GO, aos 15 (quinze) dias de março de 2.018. MURILO CESAR DA SILVA - PREFEITO.

Protocolo 66431

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada pelo decreto nº 010/2018, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça Cordeiro, Nº 40, Centro, Córrego do Ouro - GO, às 09:00 horas do dia 20 de março de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para nº 014/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de uma Patrulha Mecanizada e Equipamentos para manutenção das atividades agrícolas, oriundo do contrato de repasse OGU Nº 858736/2017, Operação 1045661-00 - Programa Goiás - Emendas Parlamentares - Investimento - Proposta MAPA nº 021411/2017. A documentação e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário das 8:00hs às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs, para as informações necessárias e no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Córrego do Ouro - GO, 21 de março de 2018. Elioilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 66432

### Cristalina

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Cristalina Goiás. Referência: Tomada de Preços nº 04/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E MEIOS-FIOS EM DIVERSAS RUAS DE CRISTALINA-GO. A Presidente da licitação de Cristalina Goiás, em virtude da necessidade de readequação do Edital e o Termo de Referência, comunica aos interessados a suspensão da Tomada de Preços 004/2018 prevista para o dia 22.03.2018. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe. Cristalina - Goiás, 21 de março de 2018. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira Municipal.

Protocolo 66351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO

Extrato de contrato - Inexigibilidade SMS nº 001/2018.

Objeto Aquisição de Insumos para Bomba de Insulina Paradigm 715 a fim de cumprir Mandado de Segurança 92980-36.2017.8.09.0036. Contrato nº 007/2018. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.772.798/0002-33. Valor contratual e de R\$ 34.539,00. Data da Assinatura: 16/03/2018.

Protocolo 66456

### Cumari

AVISO DE EDITAL PROCESSO N.º 22/2018

Pregão Presencial N.º 14/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO; de acordo a Lei 10520/02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público o aviso do Edital da Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item a saber:Objetivando a Aquisição de Material e Locação de Equipamentos para Pavimentação e Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas -

Convênio n.º 201700042000876- SEGOV. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 04 de abril de 2018, com início às 09:00 min. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, ou pelo SITE: [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br) Cumari, 21 de março de 2.018. JOSE MARTINS DE ARAÚJO - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 66426

### Fazenda Nova

Estado de Goiás Município de Fazenda Nova AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 02/2018 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Goiás nº 551, Centro, procedimento para credenciamento público, EDITAL Nº 02/2018, do seguinte profissional pessoa jurídica: 01 Médico (a) Generalista Plantonista. O credenciado prestará serviços juntos ao Hospital Municipal. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados nos dias 22 e 23 de Março de 2018, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, devendo os interessados apresentar os documentos especificados no Edital, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima anotado. Informações pelo telefone (62) 3382-1231 ou e-mail [cpfazendanova@gmail.com](mailto:cpfazendanova@gmail.com). Fazenda Nova - GO, 20 de Março de 2018. Afrânio Ferreira Filho Prefeito de Fazenda Nova Marcos Antônio Luiz Ferreira Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 66348

### Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público a republicação da seguinte licitação: Pregão Presencial N.º 011/2018, no dia 04 de abril de 2018, às 14:00 horas, licitação a Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar para a Secretaria Municipal de Saúde; Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital no site [www.formosa.go.gov.br](http://www.formosa.go.gov.br), tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 20 de março de 2018. Aline Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 66435

### Gameleira de Goiás

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 018/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 04/04/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, ende reço sede desta Prefeitura, Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento, digitalização e organização do arquivo do Município de Gameleira de Goiás, com fornecimento de equipamentos em loco (scanners/profissionais) sistema de gerenciamento de arquivos pesquisável, manutenção preven tiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de operadores em loco para realização dos trabalhos. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br), ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás-GO, 20 de março de 2018. Suiang Claudio da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 66417





## Goianésia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2.018

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **09** de **abril** de **2.018** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de execução global da obra da construção da ponte sobre o rio dos bois no município de Goianésia-GO**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br). Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9451.  
Goianésia - Goiás 20 de março de 2.018

**CARLOS ANTONIO DE LIMA JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 66355

## Guapó

O Município de Guapó-GO, CNPJ nº 01.373.497/0001-56, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a licença ambiental simplificada, com validade de 08/01/2024, para Pavimentação Asfáltica em vias do município de Guapó. COLEMAR CARDOSO DE QUEIROZ - PREFEITO.

Protocolo 66419

## Hidrolândia

Prefeitura Municipal De Hidrolândia Extrato De Contrato Nº Contrato:118 /2018; TP 001/2018; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, de obras e serviços na iluminação pública na avenida transbrasiliana no trecho do Setor Vila Mutirão, Município de Hidrolândia-Go, conforme convênio de nº 2017/00141 de acordo com o processo de nº 201700042001454 SEGOV; Contratada: Kelluz Urbanismo EIRELI ; CNPJ: 37.611.589/0001-74 ; Valor do contrato: R\$ 35.810,24; Vigência: 05/03/2018 à 05/05/2018.

Protocolo 66378

## Ipiranga de Goiás

Aviso de Alteração de Edital. Pregão Presencial 008/2018 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, Torna Público a Errata do Edital 008/2018 na Modalidade Pregão Presencial, que se refere ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e outras estruturas para as Secretarias Municipais, publicado no Diário Oficial da AGM, Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência no dia 15.03.2018. A Errata do Edital de Pregão Presencial 008/2018 está disponível no site [www.ipirangadegoias.go.gov.br](http://www.ipirangadegoias.go.gov.br). Sala de Comissão de Licitação da Prefeitura de Ipiranga de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2018. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira - Presidente da CPL.

Protocolo 66301

## Ivolândia

### MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

A Prefeitura do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 14h00min do dia 04 (dois) de Abril de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para o registro de preços objetivando futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos e máquinas da frota do distrito de Campolândia situado no município de Ivolândia-GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min e no sítio [www.ivolandia.go.gov.br](http://www.ivolandia.go.gov.br), maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. Ivolândia-GO, 20 de Março de 2018.  
CARLOS EDUARDO SOUZA OLIVEIRA - PREGOEIRO.

Protocolo 66439

## Jataí

Aviso de Licitação. Tomada de Preços Nº 03/2018 - O Município de Jataí, através de sua Comissão de Licitações, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, sendo a execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de asfalto, conforme projeto básico, recursos orçamentários e outras especificações constantes do Edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Abertura: 06/04/2018, às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Site: [www.jatai.go.gov.br](http://www.jatai.go.gov.br). Fone: (64)3632-8812. Flúvia de Resende Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 66390

## Luziânia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 04/04/2018, às 09h30, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, materiais e bens móveis. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652/3653/3656, email [cpl.lza@hotmail.com](mailto:cpl.lza@hotmail.com). Luziânia, 21 mar. 2018. Eliseu G. Galvão - Pregoeiro substituto

Protocolo 66354

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 05/04/2018, às 09h30, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, objeto: prestação de serviços de acesso à internet. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652/3653/3656, email [cpl.lza@hotmail.com](mailto:cpl.lza@hotmail.com). Luziânia, 21 mar. 2018. Eliseu G. Galvão - Pregoeiro substituto.

Protocolo 66356

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA 5º Batalhão Bombeiro Militar AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 0022018

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 05/04/2018, 14h, TOMADA DE PREÇOS 0012018, objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de alojamento no 5º BBM. Os interessados poderão ter acesso ao



editado no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br); esclarecimentos pelo fone 61-39063653, [cpl.lza@hotmail.com](mailto:cpl.lza@hotmail.com). Luziânia, 21 de mar. 2018. Eliseu B. Galvão, Presidente.

Protocolo 66357

### Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Acondicionamento e Embalagens e Material de Copa/Cozinha. Contratada: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, Nº do Contrato: 170/2018, Valor R\$1.349,40; CRISTAL EMBALAGENS EIRELI - ME., Nº do Contrato: 171/2018, Valor R\$54.300,00; HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, Nº do Contrato:172/2018, Valor R\$12.728,40; Mtendas Locações e Transportes Eireli-ME., Nº do Contrato 173/2018, Valor R\$9.419,28; Mult Comercial Eireli - EPP, Nº do Contrato 174/2018, Valor: R\$34.038,80; NFG. Comercial Eireli - ME., Nº do Contrato 175/2018, Valor R\$39.723,66; R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI -EPP., Nº do Contrato 176/2018, Valor R\$7.500,00; ROBLEDO RESENDE -ME., Nº do Contrato 177/2018, Valor R\$8.715,59; Vertente Distribuição e Serviços Eireli-ME., Nº do Contrato 178/2018, Valor R\$55.486,38. Vigência do Contrato: 15/03/2019 Data da assinatura do contrato: 16/03/2018. Morrinhos, 20 de Março de 2018. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 66359

### Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES  
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018  
A Prefeitura Municipal de Mossâmedes torna público, para conhecimento dos interessados que está ANULADA a licitação Pregão Presencial nº 009/2018. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Mossâmedes ou através do fone (fax): (064) 3377-1129. Mossâmedes, 19 de Março de 2018. Nara da Silva Moreira - Pregoeira Municipal.

Protocolo 66361

### Nova Glória

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/NOVA GLÓRIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará entre às 08:00 horas e 11:00 horas do DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Glória, situada a Praça Cívica, nº 75, Centro, Nova Glória - GO, CEP 76305-000, sessão pública para recebimento de documentação para habilitação em CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, destinado ao credenciamento empresas que prestem atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente, bem como na prestação de serviços e procedimentos elencados no edital. As empresas que se enquadrem nos critérios acima serão credenciadas e remunerados pelos serviços prestados, conforme Tabela devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da comissão Permanente de licitações na Prefeitura Municipal, durante o expediente normal, bem como através do Portal da Transparência no endereço eletrônico: [www.novagloria.go.gov.br](http://www.novagloria.go.gov.br). Mais informações poderão ser adquiridas pelo FONE/FAX: (62) 3345-3159, ou pelo e-mail: [admnovagloria@gmail.com](mailto:admnovagloria@gmail.com) durante horário de expediente: Nova Glória, 20 de março de 2018. PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Protocolo 66091

### Nova Veneza

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2018  
A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que no dia 03 de abril de 2018, às 08:45 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, sito à Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72, Centro, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2018, menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar no município de Nova Veneza, conforme memorial descritivo anexo I deste edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site [www.novaveneza.go.gov.br](http://www.novaveneza.go.gov.br). Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-1120, e-mail: [nvlicita@gmail.com](mailto:nvlicita@gmail.com), durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Wendel Moreira Dos Santos- Pregoeiro.

Protocolo 66429

### Novo Gama

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 MENOR PREÇO POR LOTE

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 004/2018, para julgamento tipo menor preço por lote, ficando convocada a empresa: ALCIONE SOUZA DOS REIS ME - CNPJ 10.505.992/0001-62, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 174.550,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais; pelo critério de menor preço por lote, para a assinatura do Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Novo Gama - GO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2018. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal

Protocolo 66362

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12755/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 005/2018, para julgamento tipo menor preço por item, ficando convocada a empresa: ART MÍDIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 07.128.303/0001-33, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor de R\$ 78.083,80 (setenta e oito mil e oitenta e três reais e oitenta centavos); pelo critério de menor preço por item, para a assinatura do Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2018. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 66363

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11448/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 006/2018, para julgamento tipo menor preço por item, ficando convocada a empresa: ART MÍDIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 07.128.303/0001-33, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,



08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 59.709,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e nove reais); pelo critério de menor preço por item, para a assinatura do Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2018. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 66364

## Palminópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº400/2017  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: TUDO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.234.954/0001-73. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilômetros, de fabricação nacional, com capacidade de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 26/07/2017 à 31/12/2017, VALOR: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.0403.2.004.4.4.90.52.48. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, 395, Setor Central, Cep 75.990-000, ou pelo telefone 64 3675 1167, no horário de expediente. Palminópolis - GO, 21 de Março de 2018. Publique-se. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 66365

## Paranaiguara

Aviso de Licitação. Tomada de Preços Nº 02/2018 - O Fundo Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO, inscrito no CNPJ nº 11.204.871/0001-43, através da Presidente da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 13/04/2018, às 9h, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, licitação na modalidade Tomada de Preços 02/2018, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por lote, Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de reforma de unidade de atenção especializada em saúde no município de Paranaiguara - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e União, por intermédio do Ministério da Saúde, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e com as disposições deste Edital. O edital e seus anexos poderão ser solicitados das 8h às 11h e das 13h às 17h, na sala da CPL ou através do e-mail [licitacaopguara@gmail.com](mailto:licitacaopguara@gmail.com). Informações pelo tel. (64) 3655-0120. Clarissa Take Chiyoshi. Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 66405

## Sanclerlândia

Aviso de Licitação. Concorrência Pública 002/2018 - A Comissão de Licitação do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que realizará, no dia 24 de abril de 2018, procedimento Licitatório, na Modalidade de Concorrência Pública do Tipo Maior Oferta, visando a alienação de 03 lotes no Setor Sol Nascente, no Município de Sanclerlândia. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro - Sanclerlândia - GO, em horário de expediente, através do site [www.sanclerlandia.go.gov.br](http://www.sanclerlandia.go.gov.br), pelo endereço eletrônico [pmsanclerlandia25@hotmail.com](mailto:pmsanclerlandia25@hotmail.com) ou pelo telefone (64) 3679-1227. Sanclerlândia, 20 de março de 2018. Divino Elson de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 66262

## Uruaçu

Errata ao Edital do Pregão Presencial Nº 025/2018 - O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, quem razão de se ter constado no Edital do Pregão Presencial Nº 025/2018 equivocadamente a data do certame 29 de Janeiro de 2018, às 8:00hrs, fica designada nova data para abertura da licitação, qual seja: 03 de Abril de 2018, às 08h, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000. O Edital Retificado poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.uruaçu.go.gov.br](http://www.uruaçu.go.gov.br) ou no e-mail: [pregoes@uruaçu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruaçu.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 19 de Março de 2018. Aline Gomes de Medeiros - Pregoeira.

Protocolo 66346

## Valparaíso de Goiás

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 014/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software de Gestão Tributária que possibilite a administração tributária fiscalizar as Instituições Financeiras para atender as necessidades da Administração Pública de VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, 14 de março de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 66276

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 015/2017 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para Agentes de Endemias e Agentes Comunitários em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 14 de março de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 66277

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 016/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de Buffet para atender as necessidades da Administração Pública de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, 14 de março de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 66278



Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 017/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de seguros da frota veículos oficiais da Administração Pública de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaísodegoias.go.gov.br](http://www.valparaísodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, 14 de março de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 66279

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 018/2017 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em atendimento as necessidades da Administração Pública de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaísodegoias.go.gov.br](http://www.valparaísodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 14 de março de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 66281

## Vianópolis

### MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS AVISO DE REPUBLICAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 09h00min do dia 09 de abril de 2018, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar infantil (conjunto de mesa e cadeira) para as Escolas desta municipalidade. Os critérios e condições constam do Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br). Município de Vianópolis - GO, 23 de março de 2018. FLÁVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira.

Protocolo 66366

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Abadia de Goiás

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Abadia de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Cancelamento do Pregão Presencial 004.2018 e publica o edital 014/2018 tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares que será realizado no dia 03 de abril de 2018, às 09:00hrs na Sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, no site [www.abadiadegoias.go.gov.br](http://www.abadiadegoias.go.gov.br), bem como junto a CPL, no seguinte endereço, Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações, fone: (62) 3503-1105. Abadia de Goiás - GO, 20 de março de 2018. Washington Luiz Garcez de Araújo - Pregoeiro.

Protocolo 66425

## Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para a futura aquisição de Aparelho de Litotritor Pneumático Balístico, para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 09 de Abril de 2018 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8128 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de Março de 2018.

### FÁBIO VILELA MATOS PREGOEIRO

Protocolo 66331

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Chapadão do Céu

#### Aviso de Cancelamento Licitação Pública Edital Nº 001/2018

**Chamamento Nº. 001/2018** A Secretaria da Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **Cancelado** o Chamamento nº 001/2018 dos **dias 12 a 15 de março de 2018**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 - s/n - Centro, nesta cidade, Edital de Chamamento 001/2018, tendo por objeto: o credenciamento de emissora rádio, web site, jornal impresso para veiculação de publicidade legal e institucional do Legislativo Municipal através de Credenciamento, POR MOTIVO DE INTERESSE PUBLICO. Chapadão do Céu - GO, aos 19 de março de 2018. **Maria Celândia Gonçalves Peres - Pregoeiro**

Protocolo 66460

### São Domingos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Domingos-GO, comunica que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** no dia **05/04/2018** às **09hs00min**, na Sala de reuniões na Câmara Municipal de São Domingos-GO, situada na Praça das Flores, s/nº, Centro, cujo objeto será **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, destinado ao atendimento da Câmara Municipal no período de 10/04/2018 a 31/12/2018. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de São Domingos-GO, de segunda a sexta, das 08hs00min às 11hs30min e das 14hs00min às 17hs30min, ou através do telefone (62) 3425-1509, ou pelo site: [www.saodomingos.go.leg.br](http://www.saodomingos.go.leg.br).

São Domingos-GO, 20 de março de 2018.

### Jonatas Serracena Almeida Pregoeiro

Protocolo 66289



## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS  
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. **EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA**, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela n° 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (n°), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: **SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS**

CDA N°	R\$	DEVEDOR / EMITENTE / SACADO
1435752	4.599,03	ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
925667	1.400,95	JULIO MARCOS DA CRUZ SILVA
1278722	211.887,33	ESPIGAO INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA
1430964	4.872,46	GB DISTRIBUICAO E LOGISTICA - EIRELI
1404263	3.318,44	CAMILA BARBARA HESPANHOL PAIM
1052350	1.030,30	ADIMILSON MAIA PEREIRA
1326687	1.028,83	LUENES MARIA DOS SANTOS
1425118	1.352,84	MARTA SUZANA PORTAL DOS SANTOS
1240068	1.419,36	MARTINS E OLIVEIRA PIZZARIA LTDA
1408027	1.762,40	NELIO DE SOUZA OLIVEIRA
1408691	1.756,76	MARCOS ANDRE AMORIM GOMES
1239160	1.341,59	ROSILDA ROCHA DE MAGALHAES
881519	1.340,89	JOSE CARLOS DE SOUZA
1150079	1.338,87	VICTOR DOS SANTOS MARANHA
1239310	1.330,71	CARLOS ROBERTO ADRIANO
1323943	1.305,96	LINEKER GABRIEL MOREIRA SILVA
1234940	1.329,63	HELBA WERNECK COSTA SILVA
1406813	1.742,20	SANDRA JAQUELINE FERREIRA GUERRA
1206535	1.325,21	VANILDA GONCALVES BUENO
1067462	1.323,18	JOSE ELIAS LEITE DE ANDRADE
1056590	1.318,28	FRANCISCA LILIAN SALVADOR BADAUY
1063378	1.318,07	PAULO CESAR SOARES
1409603	1.726,69	JOSE ANTONIO PIRES
1429847	1.665,50	MARCIO PEREIRA DA SILVA
1404787	1.708,06	TATIANE DE FREITAS ARAUJO
1206057	1.309,88	DIOGO HOENNICK CARDOSO
1138360	1.309,26	WALDIVINO GOMES DA SILVA
1406141	1.714,89	MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
1238728	1.307,57	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
1406901	1.700,94	ADIMILSON MAIA PEREIRA
1241692	1.307,02	ELZA BENTA DE CARVALHO
1146677	1.305,75	JOSE NEURIVAN CARNEIRO DA SILVA
854874	1.305,56	MAYSA DE FREITAS CASTRO
881531	1.305,56	FRANCISCO MONTEIRO DE BRITO
1214448	1.302,10	CARLOS HENRIQUE GONCALVES
1433666	1.708,87	EURÍPEDES ALVES GERTRUDES
1404273	1.693,88	VILMAR CASANOVA PEREIRA
1405101	1.696,67	EDINEUSA MACHADO MIRANDA
1063458	1.300,32	DOURIVALDO GOMES DA SILVA
1062222	1.296,20	WILMA TEIXEIRA MENDONCA
1206735	1.292,86	PRISCILLA CUSTODIO DE SOUSA
1238764	1.289,84	RODRIGO CARVALHO DA SILVA
1406741	1.659,01	MARIA ELENA DA SILVA
1206449	1.286,80	SUNAMITA RODRIGUES VILELA
1058978	1.285,28	LUCENI RODRIGUES DE SOUZA JACOME
881503	1.280,12	VALDENIR DA SILVA LEITE
1138303	1.277,81	IRIA RAMOS PIMENTEL
848788	1.277,35	ALESSANDRO BONIFACIO
1375714	2.975,46	INDYANAPOLIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE

1377536	2.942,68	CONSTRUFREITAS MAT P CONSTRUCAO LTDA
1356749	304.419,44	HOSPMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
1349482	1.816,86	JOAQUIM ESTEVES SOARES
1406613	2.380,02	JOSE OLIVEIRA DUARTE
1406061	2.373,53	IVAN BRAZ DE FREITAS
1430105	2.357,92	SEMENTES ANHANGUERA LTDA
1409515	2.349,78	VANDERLEI SOARES DA SILVA
1365200	1.758,52	EDUARDO FERREIRA DE CASTRO
1433688	2.341,95	JOSE ANSELMO PADILHA BATISTA
1406329	2.333,44	HELENICE MARIA HIPOLITO
1445054	1.138,64	SAJ AGILIDADE EIRELI
1408283	2.315,05	MARCOS CESAR DE MOURA
1386274	1.723,94	JAIRA AVELINO DA SILVA
1409683	2.230,04	ANA PAULA PRAZERES CHAVES
1408207	2.241,95	SONIA MARIA DE OLIVEIRA
1405541	2.216,97	JORGE ANTONIO DA SILVA
1410135	2.213,11	PATRICIA CORREA AMORIM
1410241	2.204,30	DANIEL PAULINO DA SILVA
1406419	2.215,11	HELBER FAUSTINO NICOLAU
1372180	1.686,76	DOMICIO PEREIRA CARLOS
1367470	1.669,98	IZIDORO RIBEIRO DE PAULO
1407977	2.160,75	GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
1405957	2.157,25	SEBASTIAO AFONSO MARCAL
1367930	1.637,76	RIK HENDERSON LOPES M RESENDE
1404637	2.130,22	PAULO CESAR DOS REIS
1368082	1.621,91	DOMINGOS BICUDO DA ROCHA
1408967	2.128,52	JORGE LUIZ BARBOSA GONCALVES
1406695	2.117,52	MARCUS AUGUSTO P SARAIVA
1370348	1.603,91	IVANILDA ALVES RABELO
1409913	2.083,88	TIAGO ROSA DOS SANTOS
1367598	1.568,88	ALEXANDRE CECILIO DAHER
1408437	2.059,57	RANIA ABDEL GHAFFAR
1373746	1.554,60	VANDERLEI DE OLIVEIRA
1407355	2.047,78	DELVAN LORES DA SILVA
1369000	1.533,23	MARIA NAZARET RIBEIRO DE ALMEIDA
1368908	1.528,85	OTANIEL MARQUES MUNIZ
1367044	1.527,91	EDIMAR LAURINDO ALVES
1368782	1.525,35	EZEQUIEL LEMOS DO PRADO
1373404	1.512,54	ARACI DA CUNHA BARBOSA
1366566	1.487,83	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
1369546	1.508,08	NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA
1407375	1.969,48	JOSE ALBINO DOS SANTOS NETO
1405507	1.946,36	HELIENE SILVA PEREIRA CINTRA
1366240	1.471,24	ITAMAR SOARES DA SILVA
1370558	1.492,87	THALLITA SAMANTHA DIAS MASCARENHAS
1367972	1.488,77	LEONARDO FRASAO DE SOUZA
1205255	1.481,37	GILVAN TELES DIAS
849598	1.479,56	REGINALDO SOARES DE CARVALHO
1226480	1.477,31	EDUINA MAYDA VIEIRA DE OLIVEIRA
1405235	1.921,87	FERNANDA VIEIRA RABELO SANTOS
1406839	1.934,29	JOSE DUTRA RODRIGUES
1214640	1.471,10	GEAN CARLOS BARBOSA
1206467	1.463,11	MANOEL RIBEIRO DA SILVA
1226566	1.461,93	STEVEN EDWIN EVENRUD
1226252	1.453,55	NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA
1323735	1.427,02	CRISTIANO ALVES DE SENA
881691	1.449,74	VANESSA PIRES TEIXEIRA
1226212	1.448,36	AMARILDO PAULINO DA SILVA
967785	1.440,52	FRANCISCO JOSE AMBROSIO JUNIOR
882615	1.440,93	RUTH CERQUEIRA NOVAS
1214408	1.435,65	LUIZ PAULO SANTOS
1408231	1.865,40	IVETE JESUINA ALVES MARTINS
1059866	1.431,29	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
1400377	1.853,06	SEBASTIAO ALVES DA COSTA
1140957	1.424,55	AMARILDO PAULINO DA SILVA
1404373	1.826,94	BRAZ DIVINO DE SOUZA MAIA
1066970	1.416,38	APARECIDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR
1323561	1.390,94	RODRIGO BORGES RIBEIRO
1146713	1.413,73	WASHINGTON PATRICIO DA SILVA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste



Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Anápolis, 19 de Março de 2018

**EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA** - Tabelião 2º

Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 66256

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS**  
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. **EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA**, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: **DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS**

CDA Nº	R\$	DEVEDOR / EMITENTE / SACADO
354063	236,09	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
355810	236,09	MARCO AURELIO FERREIRA
374134	235,08	WEZITON GERALDO DE OLIVEIRA
369728	236,00	MARIA DELIDIA AQUINO
360617	236,00	JOAQUIM FERREIRA DE REZENDE
356564	236,09	ITAMAR FERREIRA DA HORA
363095	236,00	ELY RODRIGUES MONTALVAO
357880	236,09	JOAO VICENTE FERREIRA FILHO
353716	236,09	LAUDIMAR WESCLEY DA COSTA
353733	236,09	RONAN ANTONIO BARBOSA
367839	236,00	SUZY CIRQUEIRA DE MOURA
360283	236,00	JUVENIL BATISTA DO NASCIMENTO
355246	236,09	MARIA DE SOUZA SOARES SOUZA
368155	236,00	XISTO RAMOS BUENO
355622	236,09	POLIEUTO DO NASCIMENTO DE LIMA
368780	236,00	JOSE VALDIVINO DA SILVA
358011	236,09	FLAVIO FERREIRA DE ANDRADE
358908	236,00	IBRAHIM LUVIZOTO ASSAD
358176	236,09	JOSE ADRIANO DE DEUS FERREIRA
368869	236,00	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
361032	236,00	EDGAR ALVES DE ALCANTARA JUNIOR
365503	944,02	DANTE ALESSANDRO PEREIRA E SILVA
288208	795,66	LAZARA FERREIRA DE MOURA
358550	472,01	JAIR FERNANDES DE CASTRO
367169	944,02	VALDERSON GONCALVES DE CAMPOS
368518	944,02	ELAINE OLIVEIRA MACHADO
371892	708,01	MARIA ANTONIETA VASCONCELOS
366525	708,01	MARIA HELENA DA COSTA MARTINS
366762	708,01	NEYDE JALIA FRANCO PASSINHO
4504	817,31	ALCEMIR MOURA DOS SANTOS
291557	1.751,06	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA
4476	817,31	LUIZ MOREIRA DA SILVA
327232	1.714,90	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
327468	757,48	JOSE JOAQUIM RIBEIRO
327328	757,54	MARIA XAVIER DE DEUS MACIEL
358988	236,00	EUGENIA DAS GRACAS MOREIRA
353783	236,09	FLAVIO ROGERIO ALVES ATIE
354958	236,09	WILSON WAGNER BARBOSA
373418	235,74	STEPHANE SUMAK DE OLIVEIRA MARCOS
367634	236,00	JANDIRA GOMES DA SILVA
359827	236,00	VERA LUCIA PEREIRA GIL
360289	236,00	SERGIO FERNANDES DA SILVA
360389	236,00	REGES BARRETO RAMOS
359258	236,00	JOAQUIM ADOLFO LOBO
369272	236,00	CARLOS VALIM DE ANDRADE JUNIOR

368186	236,00	PAULO CESAR SANTOS
368243	236,00	ERONILDO BATISTA DA SILVA
355672	236,09	EDNEI NUNES DOS SANTOS
368370	236,00	DISTRIBUIDORA ALIMENTOS ELOHIM ME
369707	236,00	WILMAR INACIO E SILVA
373767	235,74	WELDER BARBOSA CUNHA
369986	236,00	DEUSANIRA EULINA DE OLIVEIRA
360630	236,00	CLAUDIA APARECIDA SILVA
356224	236,09	VITOR DE CASTRO COSTA
360770	236,00	ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
356670	236,09	EDUINA MAYDA VIEIRA RONAS
361154	236,00	EZEQUIAS MOREIRA DO NASCIMENTO
363015	236,00	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
363157	236,00	AMADOR GODOY DA SILVA
361725	236,00	MARIA DO SOCORRO ALVES
363595	472,01	FERNANDO MANUEL NAIA FARIA
371477	944,02	NILSON BARBOSA DOS SANTOS
365741	944,02	JOAO BATISTA COSTA
368971	708,01	FABIO CARVALHO RESENDE
354424	236,15	RETIFICA DEHIS LTDA
353714	236,15	WESLEY HONORIO FERREIRA
367957	236,07	FABIANA CALAZANS FERREIRA
373833	235,82	OSAIR ALVES POVOA
355927	236,15	WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
355991	236,15	WEDER ALVES LOPES
359299	236,07	DELCIDES BARBOSA TRISTAO
354204	236,15	ERISVALDO PEREIRA DA SILVA
363063	236,07	JOSE TELMO SOBREIRA
365475	944,28	ROQUE DOS SANTOS XAVIER
371461	944,28	DIST PANAMERICANA HORTIFRUTIGRANJEIROS

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Anápolis, 19 de Março de 2018

**EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA** - Tabelião 2º

Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 66257

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-Go., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: BRUNO CANDIDO BATISTA, CDA 363725, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 944,63; ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS, CDA 357745, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; JOSE CARLOS DAS DORES SILVA, CDA 357715, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; VINICIUS ROCHA DA SILVA, CDA 363574, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 472,31; ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS, CDA 357517, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; AREHTA BARBOSA HOLANDA, CDA 358427, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 118,80; EDUARDO VINICIUS BORGES CORDEIRO, CDA 357467, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; ADEVAIR PAULO DA SILVA, CDA 357368, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; VALDO PEREIRA DOS REIS, CDA 357260, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 118,80; LEOPOLDINA ALCANTARA SOUZA CRUZ, CDA 357054, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; DEUSMIR DOS REIS SOARES DA COSTA, CDA 357028, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 1.465,22; ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS REIS, CDA 374977, vencimento 06/03/2018, valor R\$ 468,22; NILDO ARAUJO DOS SANTOS, CDA 361959, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 236,15; LILIANE GONCALVES DE ARAUJO NOGUEIRA, CDA 363444, vencimento 09/02/2018, R\$ 236,15; FABIO ODILON CORDEIRO, CDA 370382, vencimento 09/02/2018, R\$ 59,37; MAIK



DIEKSON PEREIRABASTOS, CDA367126, vencimento 09/02/2018, R\$ 236,15; JOAO FELIPE NETO, CDA 360925, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 59,37; NEUZA CAMARGO DE CARVALHO OLIVEIRA, CDA 360844, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 236,15; LENISMAR RODRIGO DE MOURA, CDA 373841, vencimento 12/02/2018, valor R\$ 235,89; MARIA RIBEIRO DA SILVA, CDA 357492, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; MAURO SERGIO SIQUEIRA DIAS, CDA 358276, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; EDVARD CAMARGO DA LUZ, CDA 357441, vencimento 08/02/2018, R\$ 472,45; BRUNA RAFAELA ROSA, CDA 357409, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; MARIANE BUENO COSTA, CDA 357110, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 472,45; SERGIO BATISTA DA SILVA, CDA 358671, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 472,31; WITA TATIANA R PAIVA DE SOUZA, CDA 356866, vencimento 08/02/2018, valor R\$ 236,22; LEANE MOURAO ARAUJO, CDA 361844, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 236,15; WELTON TIAGO PEREIRA VAZ, CDA 361240, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 236,15; ELIONEIDE DE SOUZA QUEIROZ, CDA 368895, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 236,15; CAMILLA KELLEN VIEIRA TELES, CDA 360815, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 59,37; JOAO GOMIDE, CDA 374698, vencimento 02/03/2018, valor R\$ 234,42; GLEDSON LUCIO BORGES SOUZA, CDA 374641, vencimento 02/03/2018, valor R\$ 234,42; GILMAR MARIA DOS SANTOS, CDA 369539, vencimento 09/02/2018, valor R\$ 236,15. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-Go., 20 de março de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.

Protocolo 66298

LEI N.º 531/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017. "Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã de Guaraita - A.B.C.G, e dá outras providências." A Câmara Municipal de Guaraita, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã de Guaraita - A.B.C.G., com sede a Rua Eurico Pikhardt nº 503 - Centro - Guaraita- GO., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica • CNPJ • sob o nº 27.883.403/0001-82. Parágrafo Único - - Esta associação assim é declarada por promover o desenvolvimento de caráter socioeconômico de pessoas interessadas em eventos sociais, culturais e religiosos com recursos dos órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal, Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Pessoas Físicas Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraita, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2017. ADNA FERREJRA DE ALMEIDA MARTINS PREFEITA

Protocolo 66330

#### TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28  
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO  
EDITAL LUZIÂNIA GO 21-mar-18

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CPF 35691191144 Espécie: CDA DEVEDOR  
SEBASTIAO FERREIRA VINHAL  
Protocolo : 513660 08/03/2018 Valor:R\$ 2.895,23  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1360688

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 15081052353 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE WILSON ANDRADE DO AMARAL  
Protocolo : 513689 08/03/2018 Valor:R\$ 2.790,36  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1342510

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 78854520187 Espécie: CDA DEVEDOR RICARDO VIEIRA GOMES  
Protocolo : 513702 08/03/2018 Valor:R\$ 2.760,41  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1282000

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 00156219107 Espécie: CDA DEVEDOR MARCOS ANTONIO VIANA MOURA  
Protocolo : 513791 09/03/2018 Valor:R\$ 2.748,49  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1281768

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 30987040120 Espécie: CDA DEVEDOR ALBERTO DIAS  
Protocolo : 513792 09/03/2018 Valor:R\$ 3.559,84  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1402315

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 69007314300 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE FERREIRA LIMA  
Protocolo : 513794 09/03/2018 Valor:R\$ 3.562,65  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1402373

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 08284631660 Espécie: CDA DEVEDOR EDVALDO LEANDRO CAMPOS MEIRELES  
Protocolo : 513808 09/03/2018 Valor:R\$ 2.384,97  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1079448

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 89646517153 Espécie: CDA DEVEDOR SANDRO SALVINO DA SILVA  
Protocolo : 513819 09/03/2018 Valor:R\$ 2.181,08  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1115325

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 87149257100 Espécie: CDA DEVEDOR VENICIO JOSE DE ARAUJO  
Protocolo : 513821 09/03/2018 Valor:R\$ 2.554,61  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1115383

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 00460578111 Espécie: CDA DEVEDOR MARCIO COSTA DE CARVALHO  
Protocolo : 513823 09/03/2018 Valor:R\$ 2.035,79  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1116283

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS



Documento:CPF 60516828134 Espécie: CDA DEVEDOR  
ANTONIO LUIZ ALVES MELO  
Protocolo : 513827 09/03/2018 Valor:R\$ 2.628,38  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1281760

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 39909131153 Espécie: CDA DEVEDOR FABIO  
ANDRE? RIBEIRO  
Protocolo : 513884 12/03/2018 Valor:R\$ 2.423,49  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1448912

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 36208680697 Espécie: CDA DEVEDOR  
ROBERTO DIAS MENEZES  
Protocolo : 513891 12/03/2018 Valor:R\$ 2.746,52  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1428932

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 51650509120 Espécie: CDA DEVEDOR LUIZ  
ANTONIO VERAS QUEIROZ  
Protocolo : 513901 12/03/2018 Valor:R\$ 2.728,37  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1282558

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 02938070195 Espécie: CDA DEVEDOR  
FRANCISCO JORDANIO FERREIRA MACHADO  
Protocolo : 513906 12/03/2018 Valor:R\$ 2.313,61  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1427696

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 98092235104 Espécie: CDA DEVEDOR  
ANDERSON ANTONIO DA SILVA CUNHA  
Protocolo : 513918 12/03/2018 Valor:R\$ 2.189,02  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1402847

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 69471150191 Espécie: CDA DEVEDOR FELIPE  
DE CARVALHO CABRAL  
Protocolo : 513928 12/03/2018 Valor:R\$ 2.201,45  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1283794

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 28613767168 Espécie: CDA DEVEDOR  
MARLENE NEVES DA COSTA  
Protocolo : 513932 12/03/2018 Valor:R\$ 2.474,18  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1361024

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 02108833161 Espécie: CDA DEVEDOR  
MARCELO ALVES  
Protocolo : 513936 12/03/2018 Valor:R\$ 2.556,20  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1361048

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 55232167120 Espécie: CDA DEVEDOR JOAO

MARTINS DE MELO  
Protocolo : 513937 12/03/2018 Valor:R\$ 2.544,80  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1361058

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 18538061100 Espécie: CDA DEVEDOR FLAVIO  
DE ASSIS ROCHA  
Protocolo : 513942 12/03/2018 Valor:R\$ 2.210,87  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1361088

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento:CPF 65886160159 Espécie: CDA DEVEDOR JORGE  
PAULO DE RESENDE  
Protocolo : 513943 12/03/2018 Valor:R\$ 2.208,61  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1344038

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 66380

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28  
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO  
EDITAL LUZIÂNIA GO 21-mar-18

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CNPJ 09141559000106 Espécie: CDA DEVEDOR  
PEREIRA D C GAS LTDA ME PASSARELA GAS  
Protocolo : 513956 12/03/2018 Valor:R\$ 9.547,63  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 80347

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF

Documento:CNPJ 00164699000125 Espécie: CDA DEVEDOR  
VIALUZ VIACAO LUZIANIA LIMITADA VIALUZ  
Protocolo : 513958 12/03/2018 Valor:R\$ 2.547,59  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 80349

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF

Documento:CPF 42379342172 Espécie: CDA DEVEDOR  
FIRMINO ANDRE MOREIRA DA SILVA  
Protocolo : 513962 12/03/2018 Valor:R\$ 9.826,49  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 80353





APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF

Documento: CNPJ 00164699000125 Espécie: CDA DEVEDOR  
VIALUZ VIACAO LUZIANIA LIMITADA VIALUZ  
Protocolo : 513965 12/03/2018 Valor: R\$ 5.060,44  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 80356

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF

NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 66384

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28  
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO  
EDITAL LUZIÂNIA GO 21-mar-18

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento: CPF 01251030181 Espécie: CDA DEVEDOR  
ELIONAI MENDES CAVALCANTE  
Protocolo : 513713 08/03/2018 Valor: R\$ 236,07  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359651

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento: CPF 22688803549 Espécie: CDA DEVEDOR  
ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS  
Protocolo : 513830 09/03/2018 Valor: R\$ 59,37  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 369199

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento: CPF 46175300106 Espécie: CDA DEVEDOR EDSON FELIX  
Protocolo : 513831 09/03/2018 Valor: R\$ 272,50  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 347246

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento: CPF 89271793749 Espécie: CDA DEVEDOR  
MANOEL FIRMINO DUARTE  
Protocolo : 513836 09/03/2018 Valor: R\$ 236,15  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 369214

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento: CPF 69624011168 Espécie: CDA DEVEDOR JACI

JOSE DA SILVA JUNIOR

Protocolo : 513948 12/03/2018 Valor: R\$ 236,22  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360341

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 66386

**ARNALDO ANTONIO DE PAULA CAIXETA, CPF: Nº 219.728.931-49**, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sylvania/GO**, a Licença Ambiental de Supressão Vegetal, na Fazenda Quilombo, Matrícula do Imóvel 17215 e 17220, Comarca de Sylvania GO, sendo área total 757,9390ha, área requerida para supressão vegetal 20ha sendo. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 65995

**MADEIREIRA BURITI DE GOIÁS LTDA - ME.**, CNPJ Nº 23.704.239/0001-48., torna público que **REQUEREU** da CONSED/GO - Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás, a Renovação da Licença Simplificada, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, sito Avenida Marginal, SN, Qd. 05, Lt. 01, 02 e 03, setor Serra Azul II, município de Buriti de Goiás - GO, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 66275

**ARMAZÉM JS- BR F S/A** torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação (Ampliação), processo nº 2016037292**, para o empreendimento com atividade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, localizado na Rodovia BR 452, km 02, César Bastos, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 66283

**ENIVALDO MACEDO** torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento nº141/2016 e processo nº 2016004611 com validade até 17/08/2018**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda São Tomaz, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Ap. do Rio Doce, KM 17 à direita por mais 15 KM. Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 66284

**MARCELO GUIMARÃES CUNHA** torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Funcionamento nº018/2018 e processo nº 2016011707 com validade até 06/02/2024**, para o empreendimento em Avicultura - Sistema Terminador de Frango - FGO. Fazenda Boa Esperança Cabeceira, Rod. GO 164, sentido Rio Verde/ Quirinópolis após trevo de Riverlândia, km 03 à esquerda por mais 2,5 km. Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 66285



**SIGA BEM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME** - inscrita no CNPJ - 28.790.650/0001-05, situada na Rua D, Nº 514, QD 40, LT 07 - Bairro das Indústrias - Senador Canedo, torna público que requereu à AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo-GO, Pedido de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Protocolo 66302

Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Na forma disposta do Estatuto Social da Entidade, fica convocada a **Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás**, no endereço Av. Anhanguera, 5.674, Cj. 1109- Ed. Palácio do Comércio - Setor Central, Goiânia-GO, a reunir-se no dia 27 de março de 2018, terça-feira, sendo que o quórum para instauração das Assembleias Gerais e Extraordinárias será em primeira convocação, as 09:00 horas por maioria absoluta (50%+1) dos associados em condições de voto, ou 09:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados presentes", conforme artigo 40º, parágrafo 2º, do Estatuto da Entidade, no endereço do **SINDTUR-GO**, observada a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do mandato de 2014 a 2018 e
- 2 - Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- 3 - Apreciação e deliberação da previsão orçamentária para o exercício 2018; e ratificação das propostas orçamentárias de 2015, 2016 e 2017.

Goiânia, 20 de março de 2018.

Rubens Augusto Ramos  
Presidente

Protocolo 66319

**FERNANDO LUIZ FERRONATO**, CPF: 917.368.381-72, torna público que **REQUEREU** da *Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA*, a LP, LI (corretiva) e LF, para a atividade de aquicultura (piscicultura em tanque-escavado/edificado), localizados na Fazenda Olhos D'Água, Zona Rural, Município de São João D'Alança -GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 66344

**PATRICIA ALVES DE LELLIS**, CPF: 808.041.871-34, torna público que **REQUEREU** da *Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo - AMATUR*, a Licença de Instalação de 4 (quatro) aviários com 8.880m², na Fazenda Vera Cruz, Zona Rural, Município de Itaberaí - GO.

Protocolo 66385

**RTC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CNPJ: 04.970.432/0001-86**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Renovação das Licenças de Instalação e Funcionamento para extração de areia no Leito do Rio Pilões na Fazenda Retiro, Zona Rural, Município de Moiporá - GO.

Protocolo 66406

**TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento, para a Linha de Transmissão LT138kV SE Jataí / SE Mineiros, nos municípios de Jataí e Mineiros no Estado de Goiás.

Protocolo 66407

A empresa Têxtil Anapolina Ltda, CNPJ Nº 05.631.568/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de tecelagem de fios de algodão, sito na BR 153, Km 22, Estrada Bernardo Sayão, nº 435, Distrito de Interlândia, Zona Rural, Anápolis-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 66408

Jorge de Paula e Outro, CPF 218.073.021-72, tornam público que receberam da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina, a Licença de Instalação da Estação Elevatória de Esgoto no loteamento "Imperial", localizado na fazenda Piscamba, lugar denominado "Cemitério Velho", área urbana do Município de Cristalina. Foram apresentados os estudos e projetos exigidos pelo órgão licenciador.

Protocolo 66264

O Sr. **UBIRATAN DE PADUA SANTOMÉ** inscrito no CPF: **032.376.561 - 00**, torna público que requereu pela Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo da Prefeitura de Itaberaí / GO, a Licença Ambiental para Construção de Barragem na Fazenda Santa Maria, situada no município de Itaberaí- GO.

Protocolo 66265

**LÉIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO** inscrita no CPF nº. 813.838.191-49 situada na Av. Federal Qd - H Lt - 9 Vila São Jorge Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go **SEMMA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO "HABITAÇÃO SINGULAR, COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL"**. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 66300

A empresa **TEKCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ. 28.583.012/0001-05 torna a público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aguas Lindas de Goiás - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação para a fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, situado à Quadra 1 s/n Lote 05 Recreio da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 66334

**GEMINI INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 10.690.195/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental de Instalação de ampliação, para a atividade: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, na Via Primária 4D, S/N, Quadra 08A, Módulos I e II, DAIA, Anápolis-GO.

Protocolo 66371

**MOARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 06.221.781/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento, para a atividade: Fabricação de açúcar de cana refinado, na Via Primária 1D, S/N, Quadra 04, Módulo II, DAIA, Anápolis-GO.

Protocolo 66372

**MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, CNPJ: 24.849.580 /0001-54, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA, a Licença de Instalação e Funcionamento para Disposição de Resíduos no Solo em Propriedades Arrendadas, Zona Rural, Hidrolândia-GO. A indústria está instalada na BR-153, Lote 01-A, Zona de Expansão Industrial, Hidrolândia-Goiás.

Protocolo 66383

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE URUAÇU  
URUAÇU PREV  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE URUAÇU - URUAÇU PREV, CNPJ: 11.151.349/0001-40, com sede adminis-



trativa na Rua Goiás, 79, Qd. 43, Centro, torna público que no dia **06/04/18 às 13:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DISPONIBILIZADO TOTALMENTE EM PLATAFORMA 100% WEB, BEM COMO MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ATENDAM ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, DEVENDO OS MESMOS, ATENDER AS SEGUINTE ÁREAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO/ PROCESSOS DIGITAIS), PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E O SITE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE URUAÇU**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede

do Fundo de Previdência, fone (62) 3357-5601, junto à Comissão Permanente de Licitação. Uruaçu, 20/03/2018. JAKELINE LUIZA GONÇALVES - Gestora do URUAÇU PREV.

Protocolo 66412

**VENHO INFORMAR: ARLENE MONTENEGRO DE SOUZA ARAÚJO, CPF: 085.199.861-53**, Requereu da **SMMA-Alexânia** a Licença Ambiental para supressão vegetal da tipologia vegetal Cerrado Aberto Baixo na Faz. Monjolo, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 66457

**INFORMO QUE: ARLENE MONTENEGRO DE SOUZA ARAÚJO, CPF: 085.199.861-53**, Recebeu da **SMMA-Alexânia** a Licença Ambiental Prévia N.º 018/2018, com validade até 20/03/2020 para Implantação de **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma** (Cond. ainda sem denominação) na Faz. Monjolo, ZEITA, Alexânia-GO.

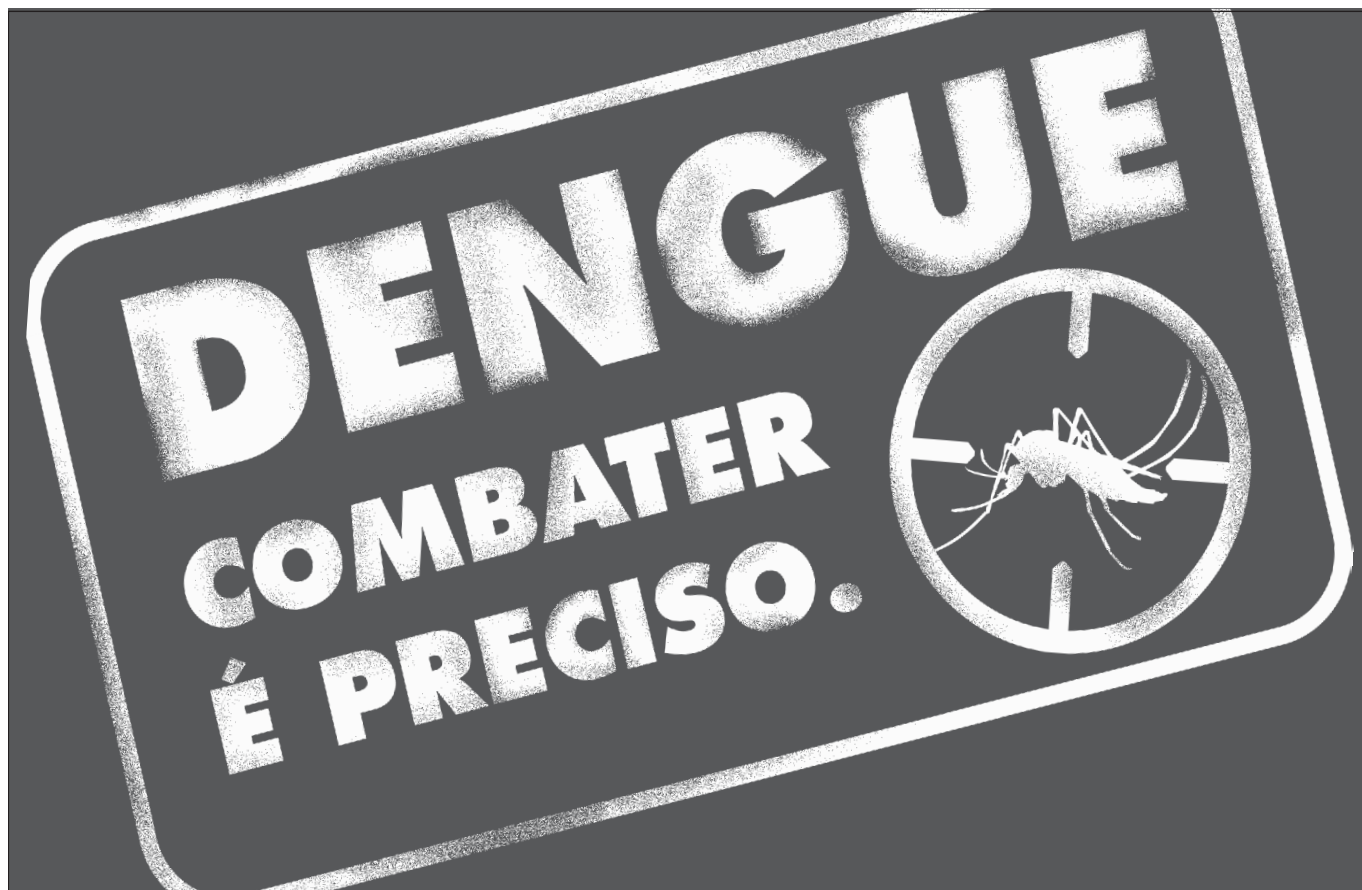
Protocolo 66459

**DOE**  
**SEUS ÓRGÃOS**

DOE SEUS ÓRGÃOS,  
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,  
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS  
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

**DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.  
O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.**

AGÊNCIA  
BRASIL CENTRAL  
**abc**  
GOVERNO DE GOIÁS



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros  
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho  
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas  
sem uso de cabeça para baixo